



# SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Avaliação Atuarial

Município de Iratí/PR

Brasília, julho de 2017.

Data-base: 31/dezembro/2017

**CAIXA**

## ÍNDICE

1.	Apresentação .....	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	6
2.1.	Bases Legais.....	6
2.2.	Bases Técnicas .....	6
2.3.	Base de Dados.....	7
3.	Depuração da Base de Dados .....	8
4.	Perfil da População .....	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento .....	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário.....	14
6.	Patrimônio do Plano .....	15
7.	Custo Previdenciário.....	16
7.1.	Benefícios em Capitalização.....	16
7.2.	Benefícios em Repartição Simples .....	17
7.3.	Custo Normal Total.....	18
8.	Reservas Matemáticas .....	19
9.	Plano de Custeio .....	21
9.1.	Custo Normal .....	21
9.2.	Custo Suplementar.....	21
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante .....	22
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente .....	22
9.3.	Plano de Custeio Total .....	25
10.	Análises de Sensibilidade .....	26
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários .....	26
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal.....	27
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	28
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	29
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	30
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	31
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....	32
11.	Análises de Variações de Resultados .....	33
11.1.	Variação na base de dados cadastrais .....	33
11.2.	Variação no custo previdenciário .....	34
12.	Parecer Atuarial.....	36
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....	41
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....	53
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções .....	54
	ANEXO 4 – Projeções.....	55
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	66
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....	70

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento .....	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	9

Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento .....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição .....	11
Quadro 7:	Receitas e despesas .....	12
Quadro 8:	Ativos.....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas .....	13
Quadro 11:	Total .....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples .....	17
Quadro 16:	Custo Normal.....	18
Quadro 17:	Reservas Matemáticas.....	19
Quadro 18:	Situação das Reservas a Amortizar.....	20
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 20:	Custo Total .....	22
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente .....	23
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto .....	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total .....	25
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC .....	26
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida .....	27
Quadro 26:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual .....	29
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria .....	29
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	33
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	33
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	33
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais .....	34
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	34
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário .....	34
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” .....	41
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	41
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos .....	43
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	45
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	46
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	47
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil .....	48
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....	49
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	50
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria .....	50
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....	51
Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas .....	51
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	52

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento .....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários .....	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial .....	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	27
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....	28
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real .....	30
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	31
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários .....	32
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....	42
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	45
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	46
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	47
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	48
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....	49
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	50
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício .....	51
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	52

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Iratí – CAPSIRATI contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Iratí.

## **2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **2.1. Bases Legais**

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 2.321, de 24 de novembro de 2005;
- Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010; e
- Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013.

### **2.2. Bases Técnicas**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	0,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>4</sup>	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2017**; e
- Data da avaliação: **31/12/2017**.
- Data da elaboração da avaliação: **16/07/2018**

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

<sup>4</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### 3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

### 4. Perfil da População

#### 4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
1.148	303	83

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos

o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

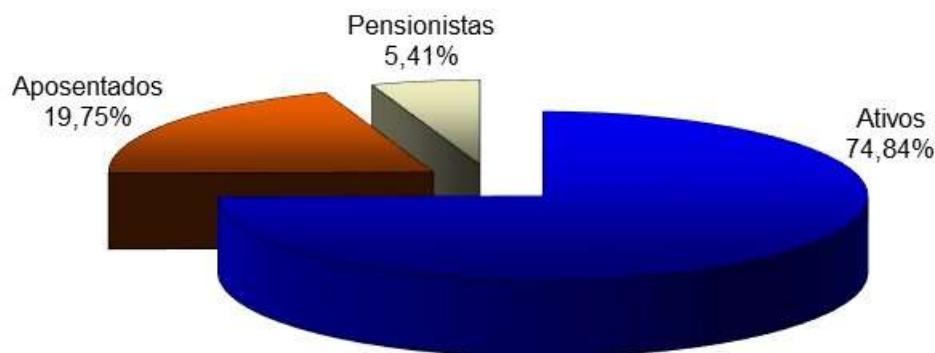
*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analizando a composição da população de servidores do Município de Iraty, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 25,16%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,97 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas**

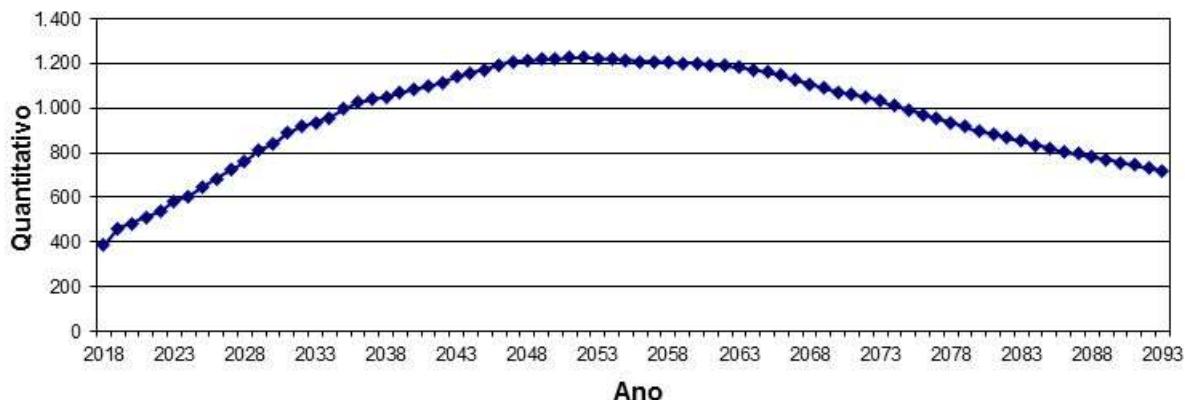
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	74,84%	25,16%	2,97

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Irati prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

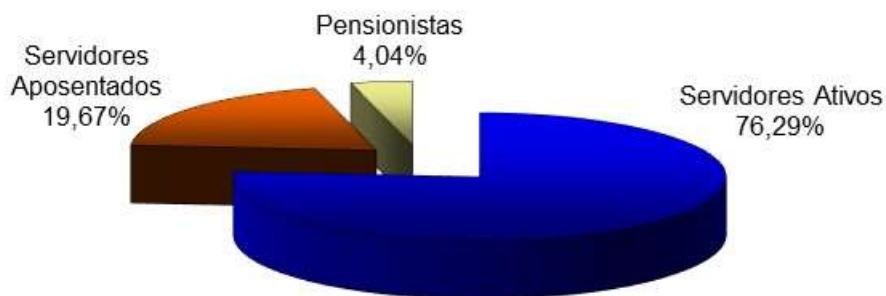
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2052, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

#### **4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 3.019.332,40	1.148	R\$ 2.630,08
Servidores Aposentados	R\$ 778.429,29	303	R\$ 2.569,07
Pensionistas	R\$ 159.830,00	83	R\$ 1.925,66
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.957.591,69</b>	<b>1.534</b>	<b>R\$ 2.579,92</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Irati representa 31,08% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 3.019.332,40	11,00%	R\$ 332.126,56
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 12.241,33	11,00%	R\$ 1.346,55
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 4.321,60	11,00%	R\$ 475,38
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 3.019.332,40	13,92%	R\$ 420.291,07
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 3.019.332,40	17,06%	R\$ 515.098,11
<b>Total de Receita de Contribuição Líquida</b>				<b>R\$ 1.269.337,67</b>
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 3.019.332,40	---	---
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 1.269.337,67</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 7: Receitas e despesas**

Discriminação	Total			
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 1.269.337,67			
<b>Total de Despesa Previdenciária</b>	Aposentadorias e Pensões	R\$ 938.259,29	<b>R\$ 979.926,08</b>	
	Auxílios*	R\$ 41.666,79		
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 289.411,59			
Resultado sobre folha salarial	9,59%			
Resultado sobre arrecadação	22,80%			

\* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 30,98%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 13,92% para o Custo Normal e 17,06% para o Custo Suplementar para o ano de 2017. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 1.269.337,67, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 9,59% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, quibGEe modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

#### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

**Quadro 8: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.148
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 2.630,08
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 3.019.332,40</b>

**Quadro 9: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	303
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 2.569,07
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 778.429,29</b>

**Quadro 10: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	83
Idade média atual	51
Benefício médio	R\$ 1.925,66
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 159.830,00</b>

**Quadro 11: Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.534
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 3.957.591,69</b>

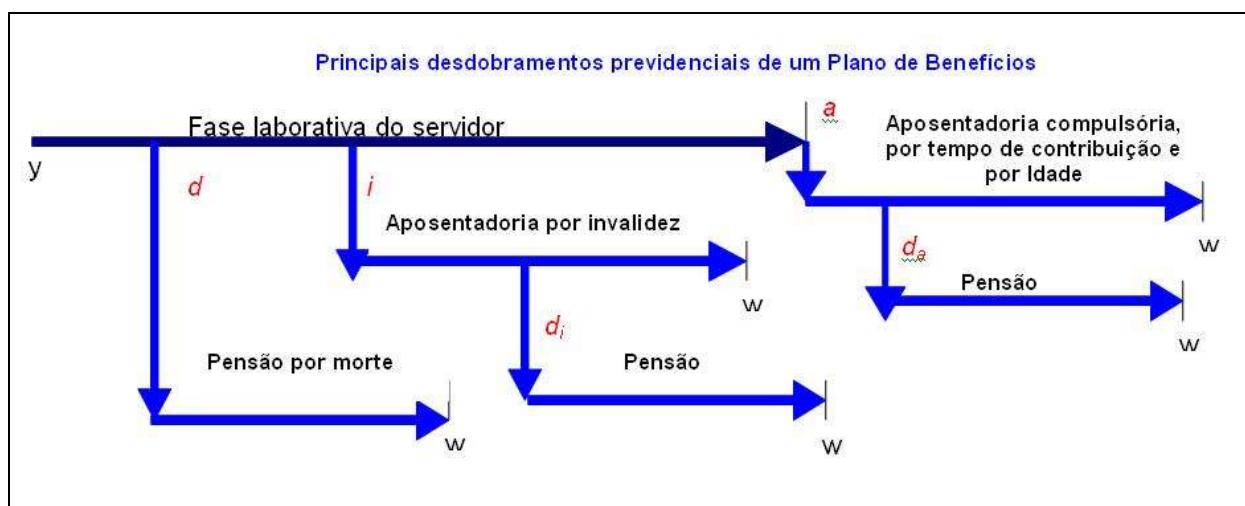
## 5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

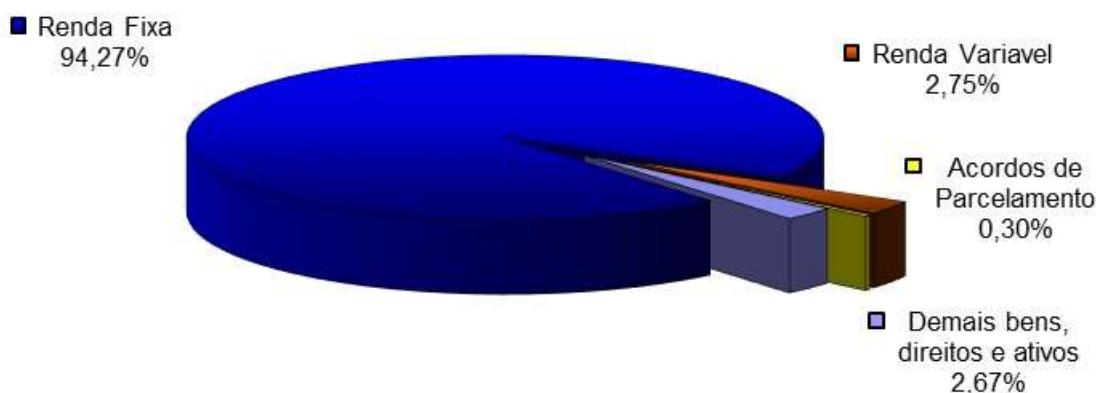
## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 92.990.183,24	31/12/2017
Renda Variável	R\$ 2.716.149,91	31/12/2017
Acordos de Parcelamento	R\$ 299.335,79	31/12/2017
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 2.636.088,55	31/12/2017
<b>Total</b>	<b>R\$ 98.641.757,49</b>	<b>31/12/2017</b>

**Gráfico 5: Segmentação Patrimonial**



## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	CAP
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP
Pensão por Morte do Servidor Ativo	CAP
Auxílio Doença	RS
Salário-Família	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RS** = Repartição Simples

### 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a

utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 6.967.109,51	17,75%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 828.202,88	2,11%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 616.245,74	1,57%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 47.101,59	0,12%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 800.726,95	2,04%

## 7.2. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

**Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 537.743,10	1,37%
Salário-Família	R\$ 3.925,13	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três

últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

### 7.3. Custo Normal Total

**Quadro 16: Custo Normal**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 7.795.312,39	19,86%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 663.347,33	1,69%
Pensão de ativos	R\$ 800.726,95	2,04%
Auxílios	R\$ 541.668,23	1,38%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 9.801.054,90</b>	<b>24,97%</b>
Administração do Plano	---	---
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 9.801.054,90</b>	<b>24,97%</b>

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença e salário-família). Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

As despesas administrativas são custeadas pelo Tesouro Municipal, seguindo os ditames do art. 2º da Lei Municipal nº 2.916/2009, até o limite de 2% (dois por cento) do valor da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime.

## 8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Iraty.

**Quadro 17: Reservas Matemáticas**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (127.936.807,98)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 216.381,44
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (26.538.002,74)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 100.724,18
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	---
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (154.157.705,10)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (277.635.870,98)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 39.686.501,29
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 91.758,94
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 49.003.450,32
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 27.763.587,10
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (161.090.573,33)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (154.157.705,10)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (161.090.573,33)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (315.248.278,43)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 98.342.421,70
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento****	R\$ 299.335,79
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (216.606.520,94)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (216.606.520,94)</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

\*\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado pelos gestores, referente a 31/12/2017.

\*\*\*\* Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Irati através da Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 182.350.603,29 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 216.606.520,94, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 34.255.917,65.

**Quadro 18: Situação das Reservas a Amortizar**

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ 216.606.520,94
(+) Outros Créditos *	R\$ 182.350.603,29
<b>Resultado Técnico Atuarial Deficitário</b>	<b>R\$ (34.255.917,65)</b>

\* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº 3.765, de 21/12/2013.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 9. Plano de Custeio

### 9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos de Irati somam 24,92% (11,00% para o servidor e 13,92% para o Município). Entretanto, o Custo Normal foi apurado em 24,97%. O impacto que a manutenção do patamar contributivo atual (no presente exercício) irá causar é mínimo. Assim, **entendemos ser viável tal manutenção**, porém com o compromisso de revisão do mesmo de acordo com os resultados do próximo estudo atuarial, conforme quadro a seguir:

**Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,92%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 24 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 216.606.520,94 corresponde a um Custo Suplementar de 41,48% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Irati, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Quadro 20: Custo Total**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 9.801.054,90	24,97%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 24 anos)	R\$ 16.282.067,98	41,48%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 26.083.122,88</b>	<b>66,45%</b>

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (24 anos).

### 9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Irati através da Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 11,09% em 2014, acrescidos de 1,99% a cada ano, até 2033, quando a alíquota passará para 48,80% e permanecerá constante até 2041, conforme quadro abaixo:

**Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	216.606.520,94	7.477.376,69	221.676.892,91	19,05%
2019	221.676.892,91	8.229.942,43	226.253.767,51	21,04%
2020	226.253.767,51	9.058.884,01	230.226.576,52	23,03%
2021	230.226.576,52	9.879.734,18	233.567.652,88	25,02%
2022	233.567.652,88	10.703.924,06	236.235.552,55	27,01%
2023	236.235.552,55	11.488.927,38	238.231.422,67	29,00%
2024	238.231.422,67	12.305.259,01	239.481.733,48	30,99%
2025	239.481.733,48	13.064.737,04	240.002.016,22	32,98%
2026	240.002.016,22	13.810.603,16	239.762.897,85	34,97%
2027	239.762.897,85	14.529.820,00	238.747.062,52	36,96%
2028	238.747.062,52	15.307.758,63	236.845.662,11	38,95%
2029	236.845.662,11	15.982.167,44	234.115.304,36	40,94%
2030	234.115.304,36	16.740.125,81	230.417.689,26	42,93%
2031	230.417.689,26	17.460.577,73	225.734.538,23	44,92%
2032	225.734.538,23	18.255.173,39	219.928.126,73	46,91%
2033	219.928.126,73	19.051.268,31	212.929.469,92	48,80%
2034	212.929.469,92	19.058.039,74	205.503.715,99	48,80%
2035	205.503.715,99	19.039.712,72	197.651.843,47	48,80%
2036	197.651.843,47	19.056.142,09	189.311.443,46	48,80%
2037	189.311.443,46	19.103.936,60	180.419.957,27	48,80%
2038	180.419.957,27	19.152.587,55	170.943.411,91	48,80%
2039	170.943.411,91	19.187.658,76	160.861.098,34	48,80%
2040	160.861.098,34	19.249.454,48	150.108.342,49	48,80%
2041	150.108.342,49	19.259.312,66	138.699.971,63	48,80%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**, mantendo as alíquotas em 19,05% para 2018 e 21,04% para 2019, a partir daí, terá um crescimento constante de 2,92 pontos percentuais ao ano até 2033 e a partir daí permanecendo constante em 61,92% até 2041, conforme o quadro a seguir

**Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	216.606.520,94	7.477.376,69	221.676.892,91	19,05%
2019	221.676.892,91	8.229.942,43	226.253.767,51	21,04%
2020	226.253.767,51	9.424.700,86	229.838.810,65	23,96%
2021	229.838.810,65	10.614.198,83	232.378.088,53	26,88%
2022	232.378.088,53	11.809.586,71	233.802.611,93	29,80%
2023	233.802.611,93	12.962.679,44	234.090.328,44	32,72%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2024	234.090.328,44	14.151.643,47	233.135.006,06	35,64%
2025	233.135.006,06	15.275.204,99	230.931.389,14	38,56%
2026	230.931.389,14	16.381.579,04	227.422.798,71	41,48%
2027	227.422.798,71	17.454.653,90	222.566.233,49	44,40%
2028	222.566.233,49	18.597.256,45	216.207.115,67	47,32%
2029	216.207.115,67	19.612.703,76	208.390.076,62	50,24%
2030	208.390.076,62	20.729.212,39	198.920.516,09	53,16%
2031	198.920.516,09	21.798.512,89	187.749.323,39	56,08%
2032	187.749.323,39	22.960.034,74	174.676.645,96	59,00%
2033	174.676.645,96	24.173.248,65	159.533.601,15	61,92%
2034	159.533.601,15	24.181.840,59	143.472.866,20	61,92%
2035	143.472.866,20	24.158.586,30	126.473.136,69	61,92%
2036	126.473.136,69	24.179.432,75	108.431.326,17	61,92%
2037	108.431.326,17	24.240.076,93	89.242.724,20	61,92%
2038	89.242.724,20	24.301.807,80	68.837.371,38	61,92%
2039	68.837.371,38	24.346.308,00	47.160.527,18	61,92%
2040	47.160.527,18	24.424.717,65	24.099.958,10	61,92%
2041	24.099.958,10	24.437.226,22	0,00	61,92%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 61,92%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

### 9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

**Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total**

	Discriminação	Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,92%	41,48%	19,05%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

\* Conforme o quadro 22.

\*\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

**Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 2.566.432,54	25,25%	R\$ 137.250.171,83	-14,80%
-10%	R\$ 2.717.399,16	25,15%	R\$ 145.204.491,89	-9,86%
-5%	R\$ 2.868.365,78	25,05%	R\$ 153.175.885,98	-4,91%
<b>0%</b>	<b>R\$ 3.019.332,40</b>	<b>24,97%</b>	<b>R\$ 161.090.573,40</b>	<b>0,00%</b>
5%	R\$ 3.170.299,02	24,89%	R\$ 168.976.585,37	4,90%
10%	R\$ 3.321.265,64	24,80%	R\$ 176.931.876,83	9,83%
15%	R\$ 3.472.232,26	24,74%	R\$ 184.795.028,28	14,71%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,90%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,08 pontos percentuais.

## 10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

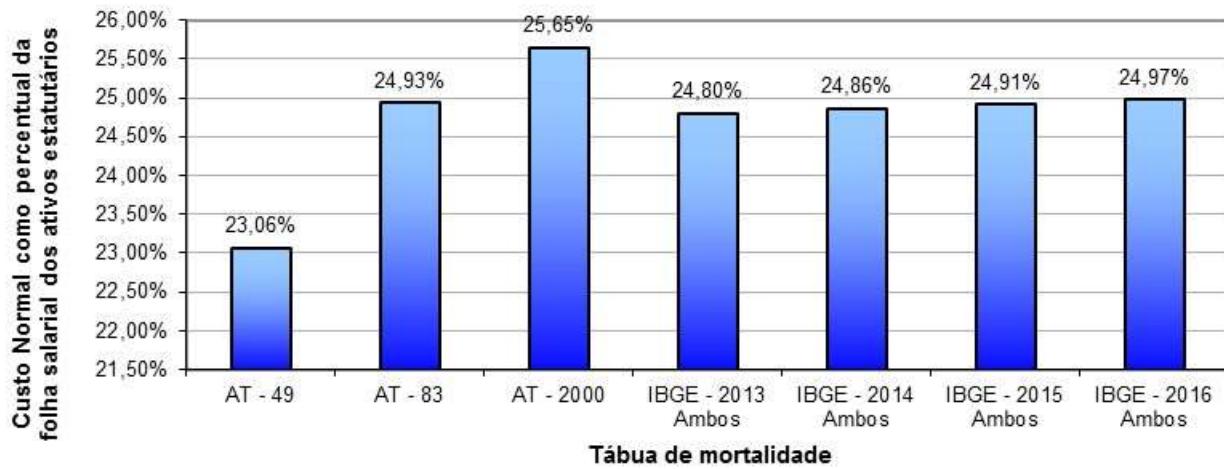
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 23,05 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 59 anos	CN
AT - 49	19,20	23,06%
AT - 83	23,44	24,93%
AT - 2000	25,44	25,65%
IBGE - 2013 Ambos	22,56	24,80%
IBGE - 2014 Ambos	22,72	24,86%
IBGE - 2015 Ambos	22,88	24,91%
<b>IBGE - 2016 Ambos</b>	<b>23,05</b>	<b>24,97%</b>

**Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

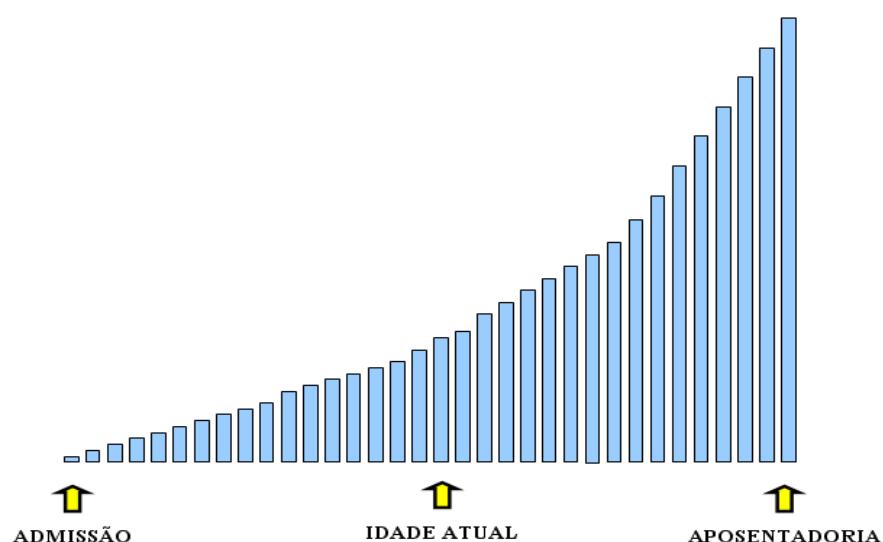


### 10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	19,85%	1,69%	2,04%	24,96%	R\$ 114.223.307,14
41	19,85%	1,69%	2,04%	24,96%	R\$ 129.021.242,00
42	19,86%	1,69%	2,04%	24,97%	R\$ 144.579.427,16
<b>43</b>	<b>19,86%</b>	<b>1,69%</b>	<b>2,04%</b>	<b>24,97%</b>	<b>R\$ 161.090.573,40</b>
44	19,86%	1,69%	2,04%	24,97%	R\$ 165.702.878,78
45	19,86%	1,69%	2,04%	24,97%	R\$ 180.933.728,23
46	19,86%	1,69%	2,04%	24,97%	R\$ 194.336.765,82

#### 10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

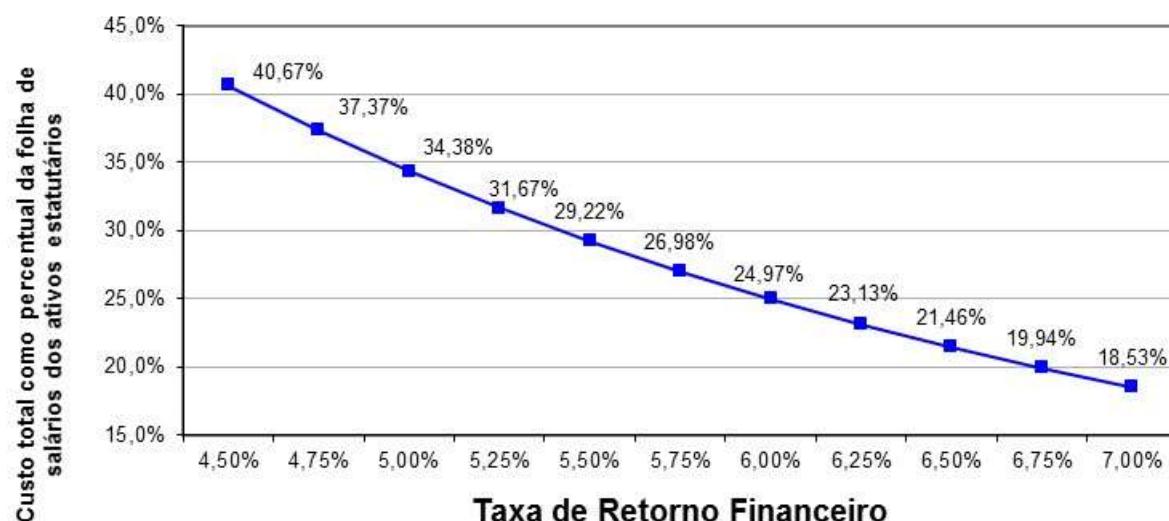
**Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	30,83%	R\$ 186.502.900,00
57	28,69%	R\$ 175.336.535,52
58	26,74%	R\$ 162.726.252,25
<b>59</b>	<b>24,97%</b>	<b>R\$ 161.090.573,40</b>
60	23,36%	R\$ 147.805.605,19
61	21,87%	R\$ 135.845.190,91
62	20,53%	R\$ 124.894.057,82

### 10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 24,97%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



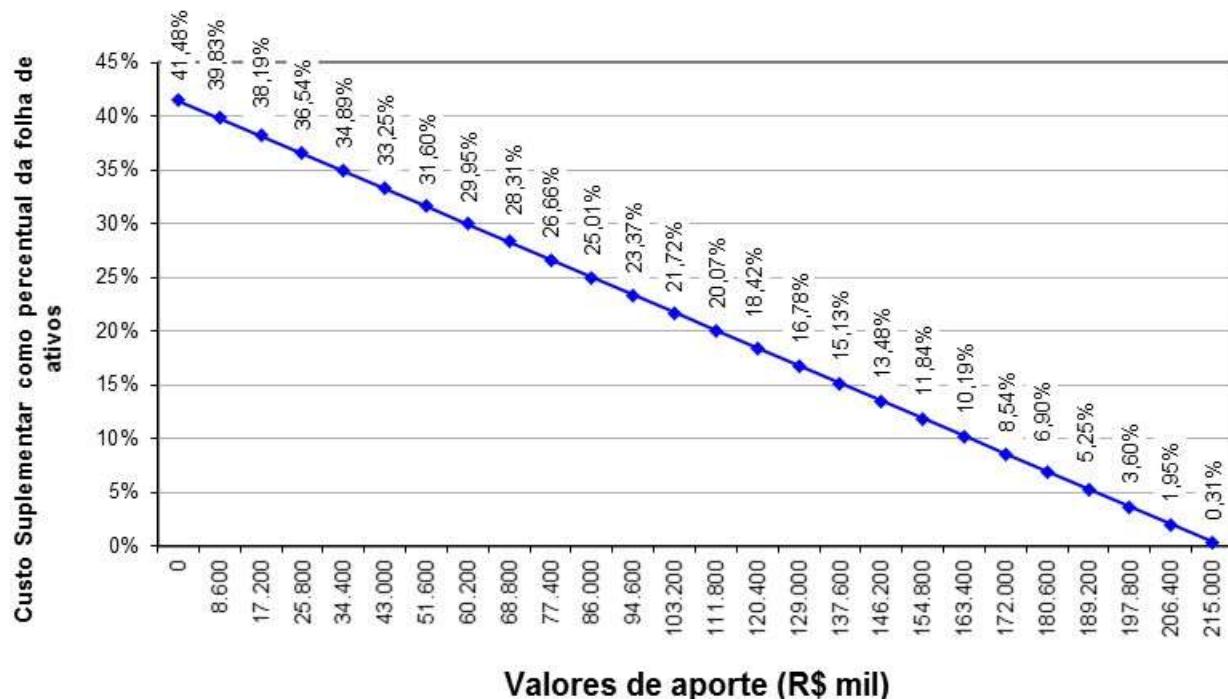
Elaboração: CAIXA.

## 10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



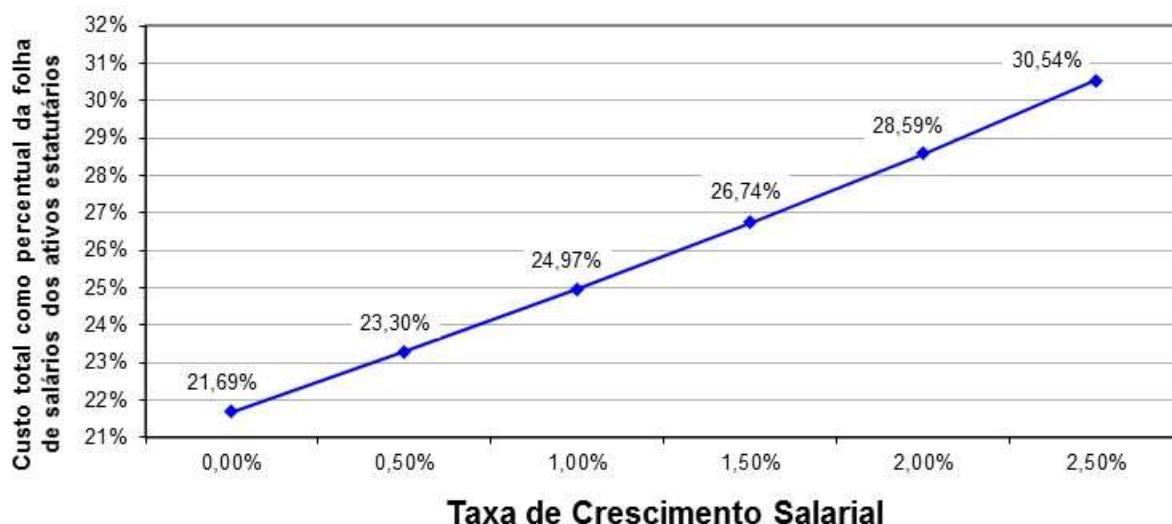
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 8,6 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,65 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 216.606.520,94, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

## 10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analizando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 11.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	1184	241	76
2017	1180	275	67
2018	1148	303	83

**Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 2.910.710,64	R\$ 492.033,38	R\$ 112.252,27
2017	R\$ 2.880.138,15	R\$ 649.933,42	R\$ 141.799,29
2018	R\$ 3.019.332,40	R\$ 778.429,29	R\$ 159.830,00

**Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 2.458,37	R\$ 2.041,63	R\$ 1.477,00
2017	R\$ 2.440,80	R\$ 2.363,39	R\$ 2.116,41
2018	R\$ 2.630,08	R\$ 2.569,07	R\$ 1.925,66

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 28 aposentados, 16 pensionistas e redução de 32 de servidores ativos de Dez/2016 a Dez/2017;
- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2016 a Dez/2017 foi de 7,75% e 4,67% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 2,95%.

## 11.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 31: Variações dos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	2016	2017	2018
Aposentadorias com reversão ao dependente	15,88%	19,62%	19,86%
Invalidez com reversão ao dependente	1,42%	1,69%	1,69%
Pensão de ativos	2,76%	2,13%	2,04%
Auxílios	1,27%	1,31%	1,38%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>21,33%</b>	<b>24,75%</b>	<b>24,97%</b>
Administração do Plano	---	---	---
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>21,33%</b>	<b>24,75%</b>	<b>24,97%</b>

**Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2016	2017	2018
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 90.139.799,94	R\$ 127.233.508,94	R\$ 154.157.705,10
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 161.443.136,35	R\$ 169.776.577,49	R\$ 188.854.160,43
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ 251.582.936,29</b>	<b>R\$ 297.010.086,43</b>	<b>R\$ 343.011.865,53</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 64.557.232,05	R\$ 82.443.554,67	R\$ 98.342.421,70
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 419.874,86	R\$ 376.061,10	R\$ 299.335,79
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 37.963.131,44	R\$ 25.598.551,73	R\$ 27.763.587,10
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (148.642.697,94)</b>	<b>R\$ (188.591.918,93)</b>	<b>R\$ (216.606.520,94)</b>

**Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário**

CUSTO	2016	2017	2018
Custo Normal	21,33%	24,75%	24,97%
Custo Suplementar (*)	15,07%	17,06%	19,05%
<b>Custo Total</b>	<b>36,40%</b>	<b>41,81%</b>	<b>44,02%</b>

(\*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 0,24 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido à atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de IBGE – 2014 para IBGE – 2016;
- Os custos de Aposentadoria por Invalidez, Pensão de Ativos e Auxílios mantiveram-se no mesmo patamar;
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 11,24%, decorrente do aumento da remuneração média dos servidores ativos em 7,75%, aliado ao fato de que esta reserva é uma função crescente.

- Do mesmo modo, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 21,16%, devido ao aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas.

## 12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Irati e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábuas de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábuas de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábuas de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;

- Tábuas de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 0,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 0,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 5,03%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 55 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 59 anos

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2018 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2017, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,12% (IPCA+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2017 foi de 10,84%, sendo a rentabilidade líquida no período de 7,67%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,95%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as

aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2018.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 30,98% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 13,92% para o Custo Normal e 17,06% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2017.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 289.411,59, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 9,59% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Acordos de Parcelamento: R\$ 299.335,79;
- Renda Variável: R\$ 2.716.149,91;
- Renda Fixa: R\$ 92.990.183,24;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 2.636.088,55.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 27.763.587,10, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 3.019.332,40.

As contribuições atualmente vertidas ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos de Irati somam 24,92% (11,00% para o servidor e 13,92% para o Município). Entretanto, o Custo Normal foi apurado em 24,97%. Como, o impacto que a manutenção do patamar contributivo atual (no presente exercício) irá causar é mínimo, **entendemos ser viável tal manutenção**, porém com o compromisso de revisão do mesmo de acordo com os resultados do próximo estudo atuarial.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 216.606.520,94 e para financiá-lo em 24 anos é necessária uma contribuição adicional de 41,48%, totalizando 66,45% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme informado pelos gestores, o Município de Irati através da Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este plano prevê a contribuição suplementar de 11,09% em 2014, acrescidos de 1,99% a cada ano, até 2033, quando a alíquota passará para 48,80% e permanecerá constante até 2041.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 182.350.603,29 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 216.606.520,94, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 34.255.917,65.

Como tal Plano de Amortização **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a alteração das alíquotas praticadas atualmente**, conforme o quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	216.606.520,94	7.477.376,69	221.676.892,91	19,05%
2019	221.676.892,91	8.229.942,43	226.253.767,51	21,04%
2020	226.253.767,51	9.424.700,86	229.838.810,65	23,96%
2021	229.838.810,65	10.614.198,83	232.378.088,53	26,88%
2022	232.378.088,53	11.809.586,71	233.802.611,93	29,80%
2023	233.802.611,93	12.962.679,44	234.090.328,44	32,72%
2024	234.090.328,44	14.151.643,47	233.135.006,06	35,64%
2025	233.135.006,06	15.275.204,99	230.931.389,14	38,56%
2026	230.931.389,14	16.381.579,04	227.422.798,71	41,48%
2027	227.422.798,71	17.454.653,90	222.566.233,49	44,40%
2028	222.566.233,49	18.597.256,45	216.207.115,67	47,32%
2029	216.207.115,67	19.612.703,76	208.390.076,62	50,24%
2030	208.390.076,62	20.729.212,39	198.920.516,09	53,16%
2031	198.920.516,09	21.798.512,89	187.749.323,39	56,08%
2032	187.749.323,39	22.960.034,74	174.676.645,96	59,00%
2033	174.676.645,96	24.173.248,65	159.533.601,15	61,92%
2034	159.533.601,15	24.181.840,59	143.472.866,20	61,92%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2035	143.472.866,20	24.158.586,30	126.473.136,69	61,92%
2036	126.473.136,69	24.179.432,75	108.431.326,17	61,92%
2037	108.431.326,17	24.240.076,93	89.242.724,20	61,92%
2038	89.242.724,20	24.301.807,80	68.837.371,38	61,92%
2039	68.837.371,38	24.346.308,00	47.160.527,18	61,92%
2040	47.160.527,18	24.424.717,65	24.099.958,10	61,92%
2041	24.099.958,10	24.437.226,22	0,00	61,92%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 61,92%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 13,92%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 19,05%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2018, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

  
**Thiago Fernandes**  
**MIBA 100.002**

## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Iratí, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	358	332	690
Folha salarial mensal	R\$ 989.908,04	R\$ 897.937,80	R\$ 1.887.845,84
Salário médio	R\$ 2.765,11	R\$ 2.704,63	R\$ 2.736,01
Idade média atual	43	44	43
Idade média de admissão	31	31	31
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 51,88%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 2,24%, idade média atual menor em 1 ano e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

**Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	446	12	458
Folha salarial mensal	R\$ 1.096.726,90	R\$ 34.759,66	R\$ 1.131.486,56
Salário médio	R\$ 2.459,03	R\$ 2.896,64	R\$ 2.470,49
Idade média atual	43	49	43
Idade média de admissão	29	31	29
Idade média de aposentadoria projetada	55	60	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

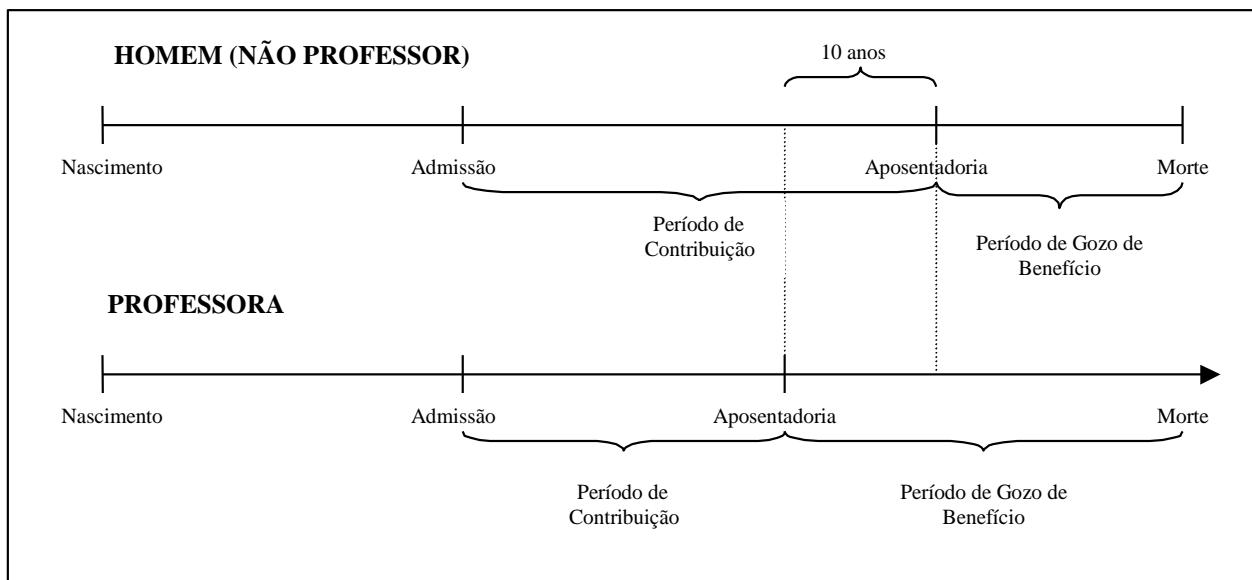
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Iratí corresponde a 39,90% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 97,38% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentará 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Iraty, de forma consolidada.

**Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	804	344	1.148
Folha salarial mensal	R\$ 2.086.634,94	R\$ 932.697,46	R\$ 3.019.332,40
Salário médio	R\$ 2.595,32	R\$ 2.711,33	R\$ 2.630,08
Idade média atual	43	44	43
Idade média de admissão	30	31	30
Idade média de aposentadoria projetada	57	64	59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,03% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 4,47% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

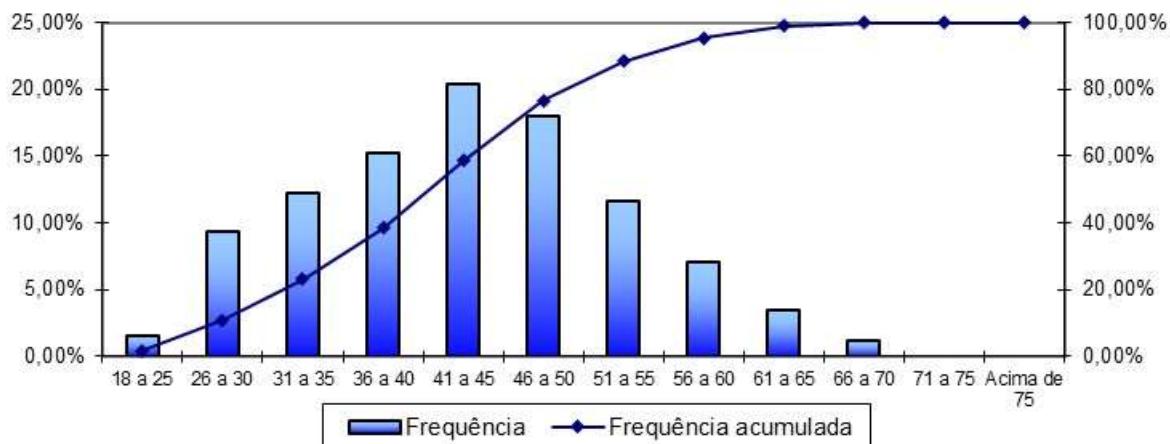
**Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	18	1,57%	1,57%
26 a 30	107	9,32%	10,89%
31 a 35	140	12,20%	23,09%
36 a 40	175	15,24%	38,33%
41 a 45	234	20,38%	58,71%
46 a 50	206	17,94%	76,65%
51 a 55	134	11,67%	88,32%
56 a 60	81	7,06%	95,38%
61 a 65	40	3,48%	98,86%
66 a 70	13	1,13%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

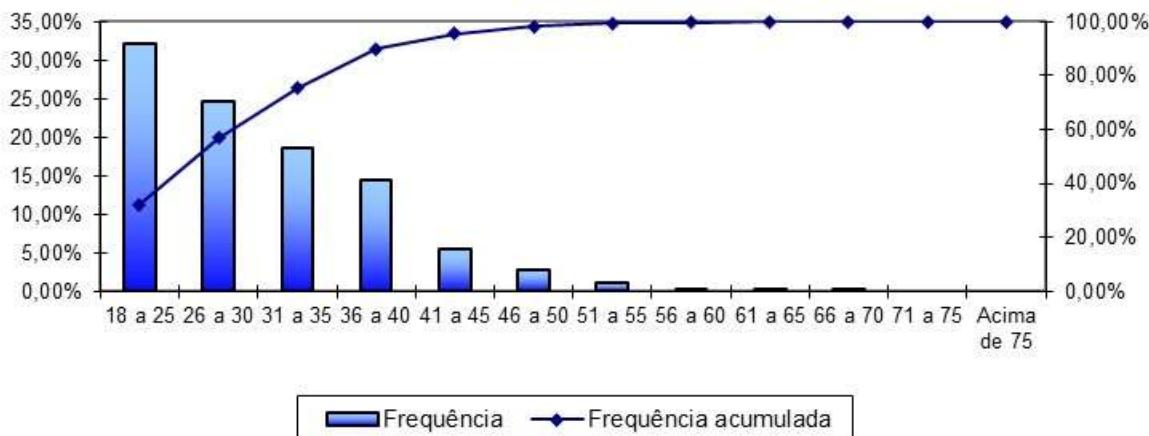
**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	369	32,14%	32,14%
26 a 30	283	24,65%	56,79%
31 a 35	214	18,64%	75,43%
36 a 40	166	14,46%	89,89%
41 a 45	64	5,57%	95,46%
46 a 50	33	2,87%	98,33%
51 a 55	13	1,13%	99,46%
56 a 60	4	0,35%	99,81%
61 a 65	1	0,09%	99,90%
66 a 70	1	0,09%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Irati foram aos 17 e aos 66 anos, respectivamente, sendo que 75,43% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGP, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

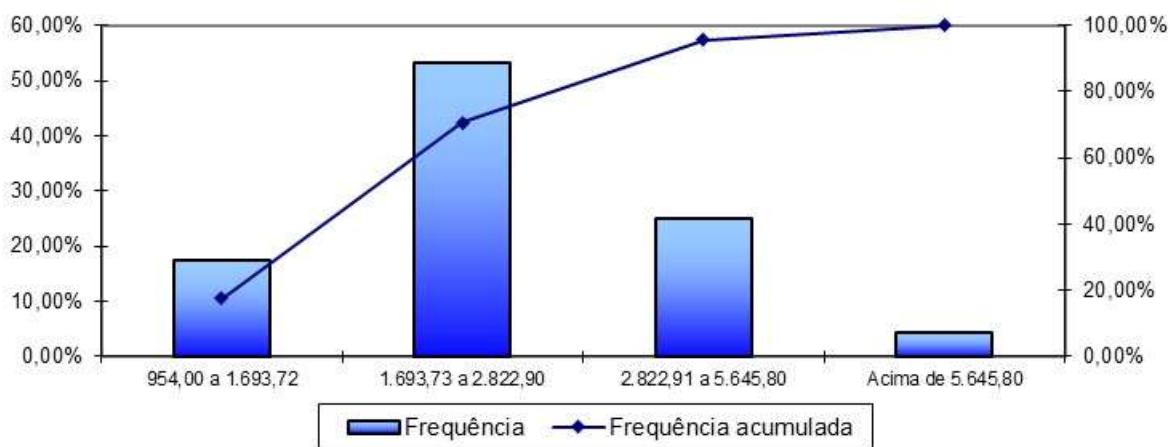
**Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	201	17,51%	17,51%
1.693,73 a 2.822,90	611	53,22%	70,73%
2.822,91 a 5.645,80	286	24,91%	95,64%
Acima de 5.645,80	50	4,36%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 53,22%, situa-se na faixa salarial entre R\$ 1.693,73 a R\$ 2.822,90 e apenas uma pequena parcela, 4,36%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

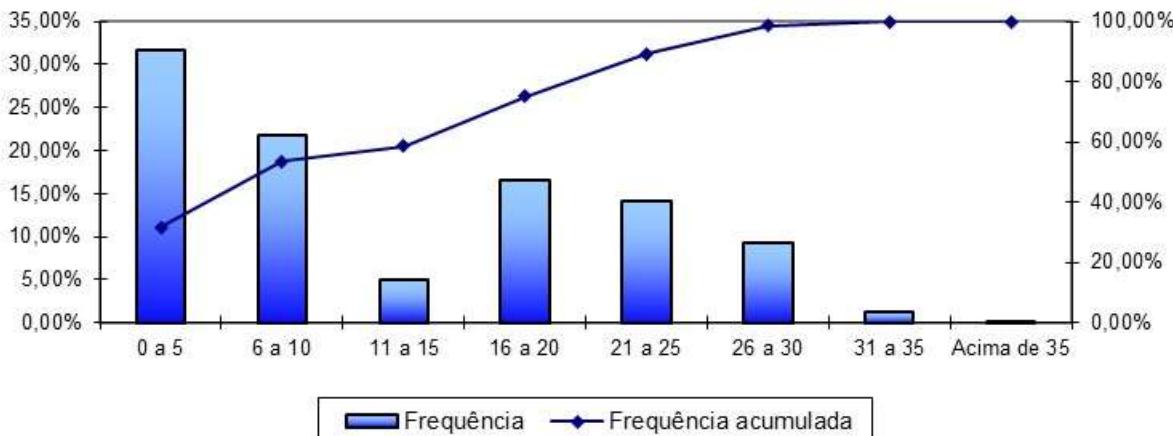
**Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	364	31,72%	31,72%
6 a 10	251	21,86%	53,58%
11 a 15	58	5,05%	58,63%
16 a 20	191	16,64%	75,27%
21 a 25	162	14,11%	89,38%
26 a 30	106	9,23%	98,61%
31 a 35	14	1,22%	99,83%
Acima de 35	2	0,17%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

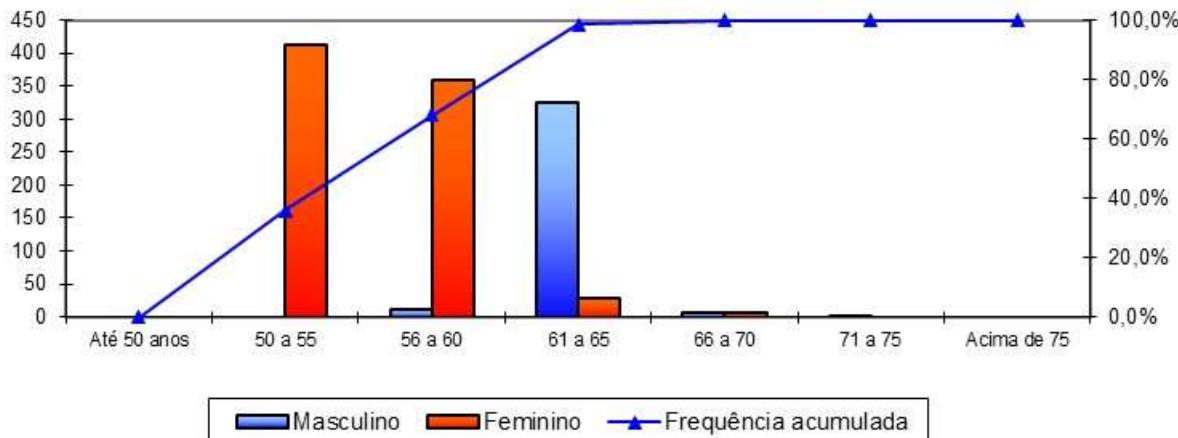
**Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	412	0
56 a 60	358	11
61 a 65	28	324
66 a 70	6	7
71 a 75	0	2
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 68,03% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

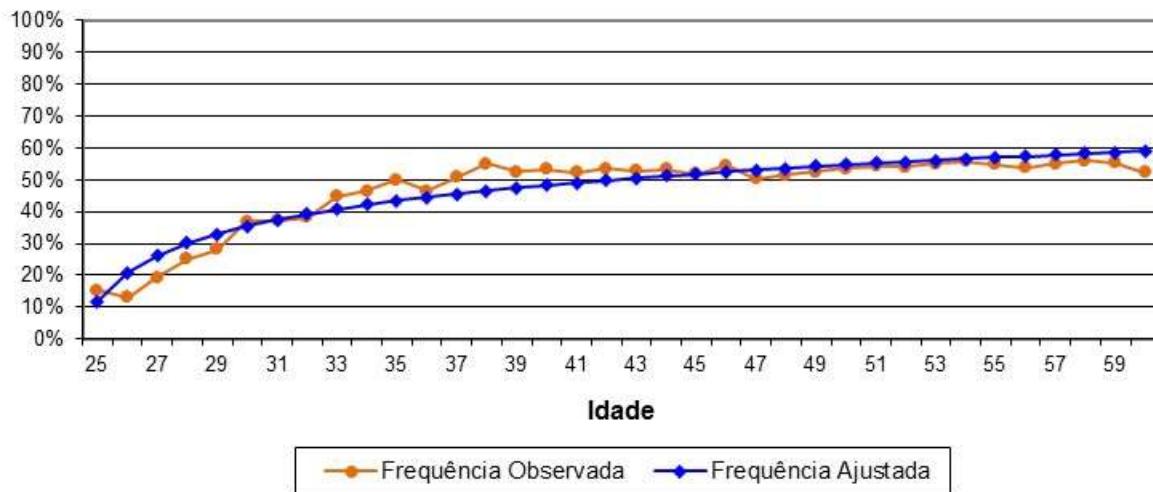
Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	437	38,07%
Não casados	711	61,93%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	233	70	303
Folha de Benefícios	R\$ 604.501,91	R\$ 173.927,38	R\$ 778.429,29
Benefício médio	R\$ 2.594,43	R\$ 2.484,68	R\$ 2.569,07
Idade mínima atual	50	48	48
Idade média atual	60	68	62
Idade máxima atual	83	83	83

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Irati aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 23,10% do contingente total.

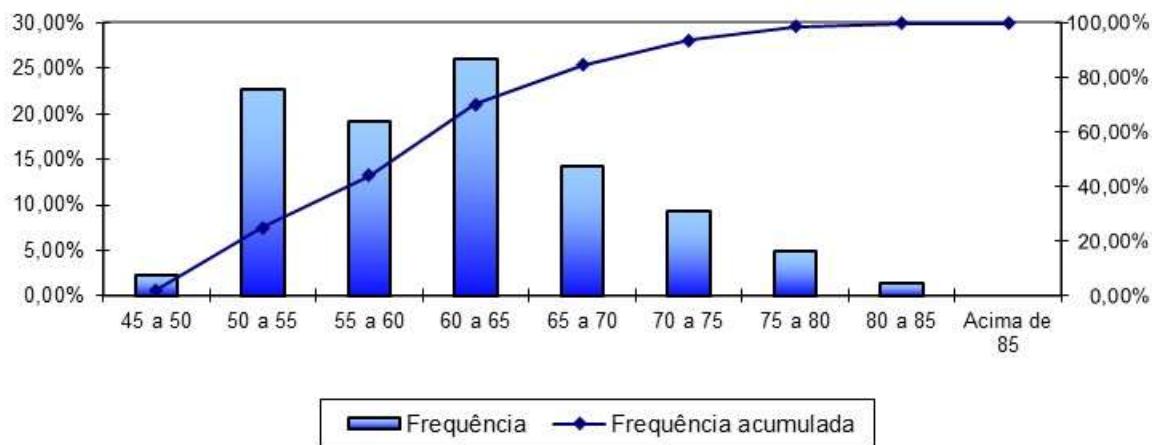
**Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	7	2,31%	2,31%
51 a 55	69	22,77%	25,08%
55 a 60	58	19,14%	44,22%
60 a 65	79	26,08%	70,30%
65 a 70	43	14,19%	84,49%
70 a 75	28	9,24%	93,73%
75 a 80	15	4,95%	98,68%
80 a 85	4	1,32%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 667.641,81	236	R\$ 2.828,99
Aposentados por Idade	R\$ 53.948,32	40	R\$ 1.348,71
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 11.737,26	9	R\$ 1.304,14
Aposentados por Invalidez	R\$ 45.101,90	18	R\$ 2.505,66
Aposentados Especiais	---	---	---
<b>Total</b>	<b>R\$ 778.429,29</b>	<b>303</b>	<b>R\$ 2.569,07</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

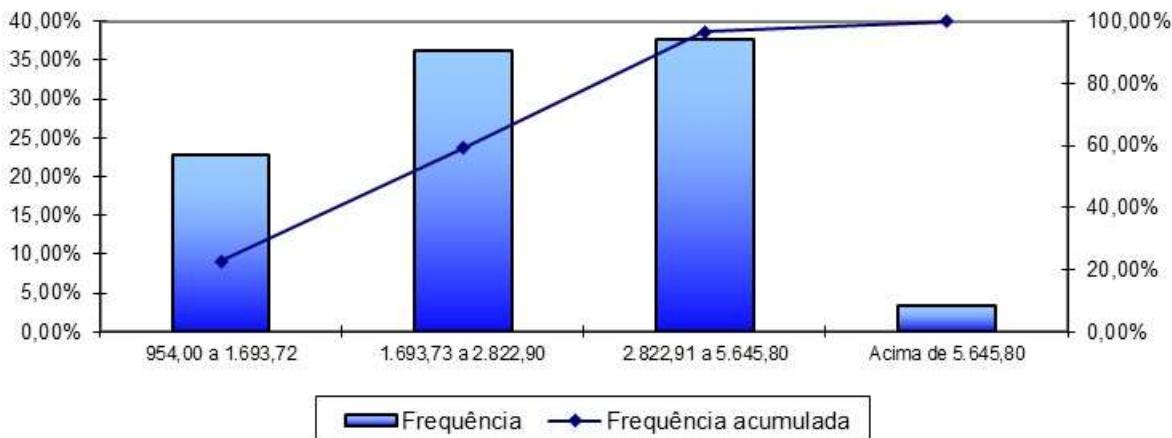
**Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	69	22,77%	22,77%
1.693,73 a 2.822,90	110	36,30%	59,07%
2.822,91 a 5.645,80	114	37,63%	96,70%
Acima de 5.645,80	10	3,30%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 59,07% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 2.822,90.

### III. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	63	20	83
Folha de Benefícios	R\$ 119.994,00	R\$ 39.836,00	R\$ 159.830,00
Benefício médio	R\$ 1.904,67	R\$ 1.991,80	R\$ 1.925,66
Idade mínima atual	5	4	4
Idade média atual	53	45	51
Idade máxima atual	80	81	81

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

O grupo de pensionistas do Município de Irati está representado por 75,90% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 4,37% em relação ao dos homens.

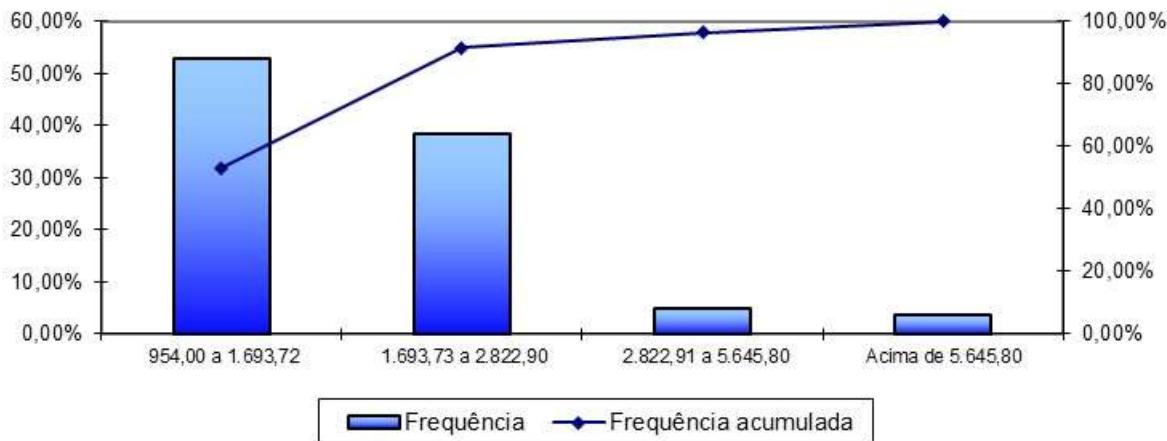
**Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	44	53,02%	53,02%
1.693,73 a 2.822,90	32	38,55%	91,57%
2.822,91 a 5.645,80	4	4,82%	96,39%
Acima de 5.645,80	3	3,61%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 53,01% percebem benefícios de até R\$ 1.693,72.

## ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

<b>Servidores Ativos</b>		
<b>Item</b>	<b>Nº. de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	1.148	Ajustou-se o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	1.148	Assumiu-se que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	7	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	5	Manteve-se o dado original como correto
Baixo índice de casados (menor que 40%)	38,07%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade

<b>Servidores Aposentados</b>		
<b>Item</b>	<b>Nº. de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	35	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	19	Admitiu-se estes servidores têm cônjuge
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	4	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez

<b>Servidores Pensionistas</b>		
<b>Item</b>	<b>Nº. de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Benefício inferior ao Salário mínimo	16	Adotou-se o Salário Mínimo

### ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 3.019.332,40	11,00%	R\$ 4.317.645,33
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 16.562,93	11,00%	R\$ 23.684,99
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 3.019.332,40	13,92%	R\$ 5.463.783,91
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 3.019.332,40	---	---
Contrib. Município - CS	R\$ 3.019.332,40	19,05%	R\$ 7.477.376,69
Compensação Previdenciária	R\$ 938.259,29	---	---
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 107.462,97
<b>Total de Receitas</b>			<b>R\$ 17.389.953,89</b>
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 3.019.332,40	32,97%	R\$ 12.941.160,60
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 3.019.332,40	13,92%	R\$ 5.463.783,91

(\*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 10.119.580,77
Pensões			R\$ 2.077.790,00
Auxílios	R\$ 3.019.332,40	1,38%	R\$ 541.668,23
Despesas Administrativas	R\$ 3.019.332,40	---	---
<b>Total de Despesas</b>			<b>R\$ 12.739.039,00</b>
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 12.739.039,00

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2017	R\$ 98.342.421,70
Valor em 31/12/2018	R\$ 104.242.967,00
Ganho financeiro	R\$ 5.900.545,30

## ANEXO 4 – PROJEÇÕES

### Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	1.148	0	1.148	303	83	0	0	386	1.534
2019	1.067	81	1.148	298	82	76	5	461	1.609
2020	1.038	110	1.148	293	81	99	10	483	1.631
2021	1.004	144	1.148	288	79	128	16	510	1.658
2022	971	177	1.148	282	78	155	21	537	1.685
2023	919	229	1.148	276	76	201	27	581	1.729
2024	886	262	1.148	270	75	227	34	606	1.754
2025	840	308	1.148	263	73	266	40	643	1.791
2026	791	357	1.148	257	72	308	47	683	1.831
2027	743	405	1.148	250	70	348	53	722	1.870
2028	698	450	1.148	242	68	387	60	758	1.906
2029	635	513	1.148	235	66	445	67	814	1.962
2030	599	549	1.148	227	65	473	75	840	1.988
2031	541	607	1.148	219	63	526	82	890	2.038
2032	506	642	1.148	210	61	556	90	917	2.065
2033	481	667	1.148	202	59	576	97	934	2.082
2034	448	700	1.148	193	57	601	105	956	2.104
2035	409	739	1.148	184	55	643	113	995	2.143
2036	374	774	1.148	175	53	675	120	1.024	2.172
2037	349	799	1.148	166	51	694	128	1.040	2.188
2038	325	823	1.148	157	49	708	136	1.051	2.199
2039	301	847	1.148	148	48	726	144	1.066	2.214
2040	279	869	1.148	139	46	748	152	1.085	2.233
2041	253	895	1.148	130	44	763	160	1.098	2.246

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2042	223	925	1.148	121	42	783	168	1.114	2.262
2043	198	950	1.148	112	41	810	176	1.139	2.287
2044	173	975	1.148	104	39	831	183	1.157	2.305
2045	147	1.001	1.148	96	37	849	191	1.173	2.321
2046	123	1.025	1.148	87	36	872	198	1.194	2.342
2047	103	1.045	1.148	80	34	888	206	1.208	2.356
2048	86	1.062	1.148	72	33	894	213	1.211	2.359
2049	69	1.079	1.148	65	32	902	219	1.218	2.366
2050	54	1.094	1.148	58	30	904	226	1.218	2.366
2051	40	1.108	1.148	52	29	914	232	1.227	2.375
2052	29	1.119	1.148	45	28	916	238	1.227	2.375
2053	22	1.126	1.148	40	27	913	243	1.223	2.371
2054	14	1.134	1.148	35	26	911	248	1.220	2.368
2055	10	1.138	1.148	30	25	908	252	1.215	2.363
2056	6	1.142	1.148	26	24	901	256	1.207	2.355
2057	2	1.146	1.148	22	24	902	259	1.207	2.355
2058	2	1.146	1.148	18	23	900	262	1.203	2.351
2059	2	1.146	1.148	15	22	898	264	1.200	2.348
2060	1	1.147	1.148	12	22	900	266	1.200	2.348
2061	1	1.147	1.148	10	21	897	267	1.195	2.343
2062	0	1.148	1.148	8	20	894	267	1.189	2.337
2063	0	1.148	1.148	6	20	889	267	1.182	2.330
2064	0	1.148	1.148	5	19	882	266	1.171	2.319
2065	0	1.148	1.148	3	19	876	264	1.162	2.310
2066	0	1.148	1.148	2	18	862	262	1.145	2.293
2067	0	1.148	1.148	2	18	848	259	1.126	2.274
2068	0	1.148	1.148	1	17	832	256	1.107	2.255
2069	0	1.148	1.148	1	17	821	252	1.090	2.238

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	1.148	1.148	0	16	806	248	1.071	2.219
2071	0	1.148	1.148	0	16	800	244	1.060	2.208
2072	0	1.148	1.148	0	16	794	239	1.048	2.196
2073	0	1.148	1.148	0	15	781	234	1.030	2.178
2074	0	1.148	1.148	0	15	769	228	1.012	2.160
2075	0	1.148	1.148	0	14	756	223	993	2.141
2076	0	1.148	1.148	0	14	741	218	972	2.120
2077	0	1.148	1.148	0	13	727	212	953	2.101
2078	0	1.148	1.148	0	13	716	207	936	2.084
2079	0	1.148	1.148	0	12	701	202	915	2.063
2080	0	1.148	1.148	0	12	687	197	896	2.044
2081	0	1.148	1.148	0	11	680	192	884	2.032
2082	0	1.148	1.148	0	11	668	188	867	2.015
2083	0	1.148	1.148	0	10	658	183	852	2.000
2084	0	1.148	1.148	0	10	644	179	833	1.981
2085	0	1.148	1.148	0	9	635	175	819	1.967
2086	0	1.148	1.148	0	9	624	171	804	1.952
2087	0	1.148	1.148	0	8	619	168	795	1.943
2088	0	1.148	1.148	0	7	610	165	782	1.930
2089	0	1.148	1.148	0	7	600	162	769	1.917
2090	0	1.148	1.148	0	6	589	159	755	1.903
2091	0	1.148	1.148	0	6	581	156	743	1.891
2092	0	1.148	1.148	0	5	572	154	731	1.879
2093	0	1.148	1.148	0	5	564	152	721	1.869

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	39.251.321,20	0,00	39.251.321,20	541.668,23	0,00	541.668,23	10.119.574,56	2.077.790,00	12.197.364,56	12.739.032,80	51.990.354,00
2019	37.004.214,00	2.111.481,94	39.115.695,94	2.990.318,91	29.138,45	3.019.457,36	10.049.164,07	2.050.701,86	12.099.865,93	15.119.323,29	54.235.019,23
2020	36.410.530,00	2.924.615,48	39.335.145,48	3.836.852,12	42.571,98	3.879.424,10	9.971.015,70	2.022.095,16	11.993.110,86	15.872.534,96	55.207.680,45
2021	35.541.584,00	3.945.762,84	39.487.346,84	4.935.153,48	59.783,41	4.994.936,89	9.884.444,25	1.991.962,98	11.876.407,23	16.871.344,12	56.358.690,97
2022	34.707.195,25	4.922.290,34	39.629.485,59	5.977.322,74	77.481,15	6.054.803,89	9.787.752,61	1.960.298,23	11.748.050,84	17.802.854,74	57.432.340,33
2023	33.213.420,50	6.403.570,47	39.616.990,97	7.637.136,32	103.402,43	7.740.538,75	9.681.914,33	1.927.090,55	11.609.004,88	19.349.543,62	58.966.534,59
2024	32.199.830,00	7.507.362,69	39.707.192,69	8.800.160,62	125.885,08	8.926.045,70	9.565.540,41	1.892.361,45	11.457.901,86	20.383.947,56	60.091.140,25
2025	30.570.917,00	9.043.203,81	39.614.120,81	10.548.743,58	156.770,77	10.705.514,35	9.437.942,36	1.856.156,25	11.294.098,61	21.999.612,96	61.613.733,78
2026	28.736.474,00	10.756.243,06	39.492.717,06	12.423.428,29	191.975,95	12.615.404,24	9.298.592,32	1.818.535,06	11.117.127,38	23.732.531,62	63.225.248,68
2027	26.688.610,00	12.623.673,56	39.312.283,56	14.490.299,28	231.453,30	14.721.752,58	9.146.954,88	1.779.550,30	10.926.505,18	25.648.257,76	64.960.541,32
2028	25.328.290,00	13.972.759,13	39.301.049,13	15.905.958,04	314.034,06	16.219.992,10	8.982.359,19	1.739.272,44	10.721.631,63	26.941.623,73	66.242.672,86
2029	22.928.340,50	16.109.684,50	39.038.025,00	18.255.503,36	484.575,90	18.740.079,26	8.804.702,41	1.697.776,95	10.502.479,36	29.242.558,62	68.280.583,62
2030	21.585.952,38	17.408.051,38	38.994.003,75	19.573.477,01	564.363,33	20.137.840,34	8.612.960,38	1.655.165,18	10.268.125,56	30.405.965,90	69.399.969,65
2031	19.670.147,25	19.200.239,50	38.870.386,75	21.427.603,02	734.791,80	22.162.394,83	8.407.948,45	1.611.589,99	10.019.538,45	32.181.933,27	71.052.320,02
2032	18.555.930,25	20.359.382,88	38.915.313,13	22.482.873,18	880.693,15	23.363.566,33	8.189.155,20	1.567.188,19	9.756.343,39	33.119.909,72	72.035.222,85
2033	17.770.571,00	21.268.913,25	39.039.484,25	23.194.238,99	1.055.696,88	24.249.935,86	7.956.670,41	1.522.107,03	9.478.777,45	33.728.713,31	72.768.197,56
2034	16.569.788,63	22.483.571,50	39.053.360,13	24.270.731,79	1.255.118,72	25.525.850,51	7.710.724,13	1.476.521,11	9.187.245,23	34.713.095,75	73.766.455,87
2035	15.099.721,00	23.916.083,75	39.015.804,75	25.581.915,08	1.738.515,09	27.320.430,17	7.451.794,90	1.430.604,60	8.882.399,50	36.202.829,67	75.218.634,42
2036	14.014.203,13	25.035.268,38	39.049.471,50	26.484.221,32	2.034.086,84	28.518.308,16	7.180.554,06	1.384.549,16	8.565.103,22	37.083.411,38	76.132.882,88
2037	13.154.382,31	25.993.028,75	39.147.411,06	27.141.159,06	2.276.942,89	29.418.101,96	6.897.876,98	1.338.530,98	8.236.407,97	37.654.509,92	76.801.920,99
2038	12.270.675,63	26.976.430,00	39.247.105,63	27.786.290,18	2.487.287,53	30.273.577,71	6.604.783,76	1.292.745,59	7.897.529,35	38.171.107,06	77.418.212,69
2039	11.399.786,13	27.919.186,75	39.318.972,88	28.366.844,65	2.773.922,11	31.140.766,76	6.302.417,67	1.247.369,50	7.549.787,17	38.690.553,93	78.009.526,81
2040	10.707.114,44	28.738.489,00	39.445.603,44	28.758.818,79	3.323.955,89	32.082.774,68	5.992.088,98	1.202.573,53	7.194.662,52	39.277.437,20	78.723.040,64
2041	9.859.084,63	29.606.720,00	39.465.804,63	29.261.996,51	3.567.670,51	32.829.667,02	5.675.255,93	1.158.554,21	6.833.810,14	39.663.477,16	79.129.281,79
2042	8.615.782,50	30.837.332,50	39.453.115,00	30.103.734,26	3.858.081,13	33.961.815,39	5.353.578,55	1.115.494,86	6.469.073,41	40.430.888,79	79.884.003,79

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2043	7.849.343,94	31.694.139,75	39.543.483,69	30.443.394,89	4.590.155,51	35.033.550,40	5.028.723,38	1.073.548,94	6.102.272,31	41.135.822,71	80.679.306,40
2044	6.908.607,06	32.575.650,25	39.484.257,31	30.907.252,21	5.081.243,13	35.988.495,35	4.702.417,59	1.032.837,30	5.735.254,89	41.723.750,24	81.208.007,55
2045	5.909.767,50	33.537.494,25	39.447.261,75	31.379.815,92	5.606.682,41	36.986.498,32	4.376.374,54	993.469,34	5.369.843,88	42.356.342,21	81.803.603,96
2046	4.888.312,00	34.501.343,50	39.389.655,50	31.825.829,62	6.263.169,14	38.088.998,75	4.052.464,61	955.549,26	5.008.013,87	43.097.012,62	82.486.668,12
2047	4.118.104,25	35.240.591,75	39.358.696,00	31.983.283,41	6.868.865,04	38.852.148,45	3.732.639,32	919.170,08	4.651.809,40	43.503.957,85	82.862.653,85
2048	3.377.855,20	35.953.199,75	39.331.054,95	32.063.217,28	7.221.679,88	39.284.897,16	3.418.873,30	884.410,21	4.303.283,51	43.588.180,68	82.919.235,63
2049	2.388.772,75	36.904.630,75	39.293.403,50	32.332.000,39	7.775.155,87	40.107.156,26	3.112.968,78	851.325,06	3.964.293,84	44.071.450,09	83.364.853,59
2050	1.937.653,66	37.421.497,75	39.359.151,41	32.035.560,38	8.280.721,70	40.316.282,07	2.816.565,98	819.942,30	3.636.508,28	43.952.790,35	83.311.941,76
2051	1.363.859,55	38.018.428,50	39.382.288,05	31.810.946,43	8.968.988,17	40.779.934,60	2.531.270,68	790.252,33	3.321.523,00	44.101.457,60	83.483.745,65
2052	984.967,75	38.424.269,00	39.409.236,75	31.352.536,66	9.527.102,76	40.879.639,42	2.258.596,49	762.213,46	3.020.809,95	43.900.449,37	83.309.686,12
2053	759.495,55	38.734.865,00	39.494.360,55	30.703.582,10	10.129.955,73	40.833.537,84	1.999.942,04	735.798,38	2.735.740,41	43.569.278,25	83.063.638,80
2054	533.337,95	39.037.969,75	39.571.307,70	30.013.870,37	10.814.488,06	40.828.358,42	1.756.514,55	710.985,84	2.467.500,39	43.295.858,82	82.867.166,52
2055	346.191,93	39.262.544,75	39.608.736,68	29.246.441,30	11.411.585,83	40.658.027,12	1.529.339,22	687.734,89	2.217.074,11	42.875.101,23	82.483.837,91
2056	236.060,22	39.445.932,50	39.681.992,72	28.368.105,83	12.036.043,44	40.404.149,27	1.319.208,06	665.982,08	1.985.190,14	42.389.339,41	82.071.332,13
2057	85.957,67	39.656.139,25	39.742.096,92	27.492.974,49	12.962.103,67	40.455.078,16	1.126.687,86	645.663,48	1.772.351,34	42.227.429,50	81.969.526,42
2058	85.284,29	39.685.811,75	39.771.096,04	26.442.956,26	13.947.622,17	40.390.578,43	952.100,27	626.675,26	1.578.775,53	41.969.353,96	81.740.450,00
2059	49.455,29	39.677.735,50	39.727.190,79	25.398.174,56	14.992.318,79	40.390.493,35	795.388,93	608.915,23	1.404.304,15	41.794.797,50	81.521.988,30
2060	20.647,87	39.658.892,00	39.679.539,87	24.321.259,58	16.008.981,32	40.330.240,90	656.075,82	592.281,52	1.248.357,35	41.578.598,25	81.258.138,11
2061	20.451,27	39.586.319,50	39.606.770,77	23.195.421,92	16.941.997,97	40.137.419,90	533.396,11	576.652,53	1.110.048,63	41.247.468,53	80.854.239,30
2062	0,00	39.578.106,75	39.578.106,75	22.071.664,23	17.962.274,96	40.033.939,19	426.460,24	561.918,35	988.378,59	41.022.317,77	80.600.424,52
2063	0,00	39.427.485,50	39.427.485,50	20.915.651,00	18.831.312,91	39.746.963,91	334.383,23	547.988,70	882.371,93	40.629.335,83	80.056.821,33
2064	0,00	39.389.538,50	39.389.538,50	19.751.991,92	19.549.968,39	39.301.960,31	256.322,73	534.783,95	791.106,67	40.093.066,98	79.482.605,48
2065	0,00	39.354.419,00	39.354.419,00	18.585.814,22	20.173.852,82	38.759.667,04	191.405,28	522.209,85	713.615,13	39.473.282,17	78.827.701,17
2066	0,00	39.367.016,00	39.367.016,00	17.422.543,83	20.760.546,43	38.183.090,25	138.622,84	510.164,64	648.787,48	38.831.877,73	78.198.893,73
2067	0,00	39.318.880,25	39.318.880,25	16.267.867,97	21.184.539,13	37.452.407,09	96.812,84	498.538,88	595.351,72	38.047.758,81	77.366.639,06
2068	0,00	39.340.388,75	39.340.388,75	15.127.440,78	21.474.787,34	36.602.228,12	64.689,39	487.208,21	551.897,60	37.154.125,72	76.494.514,47
2069	0,00	39.357.227,00	39.357.227,00	14.007.082,51	21.830.244,21	35.837.326,72	40.909,08	476.067,01	516.976,09	36.354.302,82	75.711.529,82

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2070	0,00	39.387.260,25	39.387.260,25	12.912.407,00	22.110.646,39	35.023.053,39	24.179,86	465.044,48	489.224,34	35.512.277,73	74.899.537,98
2071	0,00	39.433.507,75	39.433.507,75	11.849.018,31	22.725.165,99	34.574.184,30	13.232,19	454.077,36	467.309,54	35.041.493,84	74.475.001,59
2072	0,00	39.373.815,00	39.373.815,00	10.822.899,56	23.210.222,66	34.033.122,22	6.731,48	443.093,32	449.824,80	34.482.947,02	73.856.762,02
2073	0,00	39.273.890,50	39.273.890,50	9.839.575,69	23.374.490,96	33.214.066,65	3.279,77	432.026,21	435.305,98	33.649.372,63	72.923.263,13
2074	0,00	39.280.972,25	39.280.972,25	8.902.786,50	23.546.145,18	32.448.931,69	1.599,29	420.833,79	422.433,08	32.871.364,76	72.152.337,01
2075	0,00	39.267.507,50	39.267.507,50	8.014.876,74	23.625.750,85	31.640.627,59	774,08	409.477,73	410.251,81	32.050.879,40	71.318.386,90
2076	0,00	39.318.880,25	39.318.880,25	7.177.177,55	23.565.642,11	30.742.819,66	337,90	397.900,12	398.238,02	31.141.057,68	70.459.937,93
2077	0,00	39.363.252,50	39.363.252,50	6.389.957,10	23.477.468,48	29.867.425,58	118,16	386.029,57	386.147,72	30.253.573,31	69.616.825,81
2078	0,00	39.433.303,00	39.433.303,00	5.653.345,03	23.511.447,86	29.164.792,89	27,37	373.811,09	373.838,46	29.538.631,35	68.971.934,35
2079	0,00	39.438.025,25	39.438.025,25	4.967.820,74	23.345.751,69	28.313.572,44	2,53	361.259,39	361.261,91	28.674.834,35	68.112.859,60
2080	0,00	39.485.897,75	39.485.897,75	4.333.747,27	23.149.188,21	27.482.935,48	0,03	348.401,68	348.401,71	27.831.337,18	67.317.234,93
2081	0,00	39.561.450,50	39.561.450,50	3.751.134,33	23.349.077,14	27.100.211,47	0,00	335.253,90	335.253,90	27.435.465,37	66.996.915,87
2082	0,00	39.489.489,00	39.489.489,00	3.219.282,65	23.100.358,66	26.319.641,31	0,00	321.821,98	321.821,98	26.641.463,30	66.130.952,30
2083	0,00	39.538.531,50	39.538.531,50	2.736.604,21	22.864.879,81	25.601.484,03	0,00	308.115,26	308.115,26	25.909.599,28	65.448.130,78
2084	0,00	39.613.245,75	39.613.245,75	2.301.135,08	22.509.005,68	24.810.140,76	0,00	294.136,40	294.136,40	25.104.277,16	64.717.522,91
2085	0,00	39.626.908,75	39.626.908,75	1.910.733,95	22.400.443,58	24.311.177,53	0,00	279.929,28	279.929,28	24.591.106,81	64.218.015,56
2086	0,00	39.557.199,50	39.557.199,50	1.563.654,07	22.119.552,21	23.683.206,29	0,00	265.535,44	265.535,44	23.948.741,73	63.505.941,23
2087	0,00	39.552.782,75	39.552.782,75	1.259.108,70	22.010.420,20	23.269.528,89	0,00	250.995,42	250.995,42	23.520.524,31	63.073.307,06
2088	0,00	39.495.384,50	39.495.384,50	995.999,57	21.665.212,73	22.661.212,30	0,00	236.355,77	236.355,77	22.897.568,07	62.392.952,57
2089	0,00	39.442.247,00	39.442.247,00	772.003,20	21.305.582,81	22.077.586,01	0,00	221.671,02	221.671,02	22.299.257,03	61.741.504,03
2090	0,00	39.524.982,25	39.524.982,25	584.173,19	20.965.848,68	21.550.021,87	0,00	207.016,42	207.016,42	21.757.038,29	61.282.020,54
2091	0,00	39.487.259,50	39.487.259,50	429.791,42	20.645.498,95	21.075.290,37	0,00	192.449,23	192.449,23	21.267.739,61	60.754.999,11
2092	0,00	39.471.750,50	39.471.750,50	306.229,43	20.274.612,69	20.580.842,13	0,00	178.032,75	178.032,75	20.758.874,88	60.230.625,38
2093	0,00	39.522.453,75	39.522.453,75	210.425,48	19.930.346,46	20.140.771,94	0,00	163.839,10	163.839,10	20.304.611,04	59.827.064,79

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2018	12.941.160,60	4.341.330,32	0,00	107.462,97	5.900.545,30	23.290.499,19	12.197.370,77	541.668,23	0,00	12.739.039,00	10.551.460,19	108.893.881,89
2019	13.674.847,30	4.327.572,87	247.966,08	108.552,06	6.533.632,91	24.892.571,22	14.579.526,69	539.796,60	0,00	15.119.323,29	9.773.247,93	118.667.129,82
2020	14.900.153,11	4.353.431,52	333.659,91	100.472,23	7.120.027,79	26.807.744,55	15.335.239,11	542.825,01	0,00	15.878.064,12	10.929.680,43	129.596.810,25
2021	16.110.837,51	4.375.072,61	445.001,15	0,00	7.775.808,62	28.706.719,89	16.336.173,71	544.925,39	0,00	16.881.099,09	11.825.620,79	141.422.431,05
2022	17.326.011,10	4.392.799,38	550.791,70	0,00	8.485.345,86	30.754.948,04	17.271.101,89	546.886,90	0,00	17.817.988,80	12.936.959,25	154.359.390,29
2023	18.477.364,59	4.395.283,54	719.382,43	0,00	9.261.563,42	32.853.593,98	18.824.779,73	546.714,48	0,00	19.371.494,20	13.482.099,77	167.841.490,06
2024	19.678.884,70	4.416.683,40	837.808,64	0,00	10.070.489,40	35.003.866,15	19.866.707,83	547.959,26	0,00	20.414.667,09	14.589.199,06	182.430.689,12
2025	20.789.490,60	4.418.652,13	1.015.883,95	0,00	10.945.841,35	37.169.868,03	21.493.711,02	546.674,87	0,00	22.040.385,89	15.129.482,14	197.560.171,26
2026	21.878.965,25	4.418.119,12	1.207.040,47	0,00	11.853.610,28	39.357.735,12	23.240.006,45	544.999,50	0,00	23.785.005,95	15.572.729,17	213.132.900,43
2027	22.926.923,77	4.436.551,97	1.417.924,31	0,00	12.787.974,03	41.569.374,08	25.171.753,71	542.509,51	0,00	25.714.263,22	15.855.110,86	228.988.011,29
2028	24.067.962,48	4.446.817,75	1.567.763,76	0,00	13.739.280,68	43.821.824,68	26.480.423,16	542.354,48	0,00	27.022.777,64	16.799.047,04	245.787.058,33
2029	25.046.796,84	4.449.930,48	1.820.135,45	0,00	14.747.223,50	46.064.086,27	28.802.363,54	538.724,75	0,00	29.341.088,28	16.722.997,99	262.510.056,32
2030	26.157.177,72	4.465.182,03	1.959.972,31	0,00	15.750.603,38	48.332.935,43	29.985.537,64	538.117,25	0,00	30.523.654,89	17.809.280,54	280.319.336,86
2031	27.209.270,73	4.474.073,02	2.162.598,35	0,00	16.819.160,21	50.665.102,30	31.784.666,79	536.411,34	0,00	32.321.078,12	18.344.024,18	298.663.361,03
2032	28.377.046,33	4.498.474,41	2.282.653,50	0,00	17.919.801,66	53.077.975,91	32.745.658,93	537.031,32	0,00	33.282.690,25	19.795.285,66	318.458.646,69
2033	29.607.544,86	4.538.390,34	2.371.119,10	0,00	19.107.518,80	55.624.573,10	33.378.572,38	538.744,88	0,00	33.917.317,26	21.707.255,84	340.165.902,53
2034	29.618.068,32	4.565.993,92	2.498.691,41	0,00	20.409.954,15	57.092.707,81	34.390.987,95	538.936,37	0,00	34.929.924,32	22.162.783,49	362.328.686,02
2035	29.589.586,32	4.626.937,56	2.678.201,21	0,00	21.739.721,16	58.634.446,25	35.912.181,66	538.418,11	0,00	36.450.599,77	22.183.846,48	384.512.532,50
2036	29.615.119,19	4.665.254,26	2.797.942,55	0,00	23.070.751,95	60.149.067,94	36.826.065,61	538.882,71	0,00	37.364.948,32	22.784.119,62	407.296.652,13
2037	29.689.396,55	4.706.686,99	2.887.786,77	0,00	24.437.799,13	61.721.669,43	37.432.335,81	540.234,27	0,00	37.972.570,08	23.749.099,35	431.045.751,47
2038	29.765.004,91	4.751.052,58	2.973.196,77	0,00	25.862.745,09	63.351.999,34	37.987.055,99	541.610,06	0,00	38.528.666,04	24.823.333,30	455.869.084,77
2039	29.819.509,03	4.796.922,46	3.059.816,49	0,00	27.352.145,09	65.028.393,07	38.547.926,31	542.601,83	0,00	39.090.528,13	25.937.864,94	481.806.949,71

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2040	29.915.545,65	4.874.531,04	3.153.842,54	0,00	28.908.416,98	66.852.336,20	39.178.469,80	544.349,33	0,00	39.722.819,13	27.129.517,08	508.936.466,79
2041	29.930.866,23	4.905.504,56	3.228.503,89	0,00	30.536.188,01	68.601.062,69	39.612.796,04	544.628,10	0,00	40.157.424,15	28.443.638,54	537.380.105,33
2042	5.491.873,61	4.953.267,87	3.341.736,24	0,00	32.242.806,32	46.029.684,04	40.432.426,26	544.452,99	0,00	40.976.879,25	5.052.804,80	542.432.910,12
2043	5.504.452,93	5.047.514,97	3.448.785,03	0,00	32.545.974,61	46.546.727,54	41.191.557,48	545.700,07	0,00	41.737.257,55	4.809.469,99	547.242.380,11
2044	5.496.208,62	5.101.785,87	3.544.361,26	0,00	32.834.542,81	46.976.898,56	41.839.322,23	544.882,75	0,00	42.384.204,98	4.592.693,58	551.835.073,69
2045	5.491.058,84	5.159.392,73	3.644.212,61	0,00	33.110.104,42	47.404.768,60	42.535.132,32	544.372,21	0,00	43.079.504,53	4.325.264,07	556.160.337,76
2046	5.483.040,05	5.236.348,95	3.754.542,15	0,00	33.369.620,27	47.843.551,41	43.343.127,18	543.577,25	0,00	43.886.704,43	3.956.846,98	560.117.184,74
2047	5.478.730,48	5.304.717,76	3.830.899,84	0,00	33.607.031,08	48.221.379,17	43.820.871,59	543.150,00	0,00	44.364.021,60	3.857.357,58	563.974.542,32
2048	5.474.882,85	5.346.285,07	3.874.212,86	0,00	33.838.472,54	48.533.853,32	43.979.739,28	542.768,56	0,00	44.522.507,84	4.011.345,48	567.985.887,79
2049	5.469.641,77	5.430.568,89	3.956.490,73	0,00	34.079.153,27	48.935.854,65	44.541.914,43	542.248,97	0,00	45.084.163,40	3.851.691,26	571.837.579,05
2050	5.478.793,88	5.497.108,34	3.977.312,58	0,00	34.310.254,74	49.263.469,54	44.504.790,42	543.156,29	0,00	45.047.946,71	4.215.522,83	576.053.101,88
2051	5.482.014,50	5.581.586,69	4.023.645,90	0,00	34.563.186,11	49.650.433,21	44.739.706,91	543.475,58	0,00	45.283.182,48	4.367.250,72	580.420.352,60
2052	5.485.765,76	5.650.240,96	4.033.579,20	0,00	34.825.221,16	49.994.807,06	44.629.045,26	543.847,47	0,00	45.172.892,73	4.821.914,34	585.242.266,94
2053	5.497.614,99	5.730.662,27	4.028.851,57	0,00	35.114.536,02	50.371.664,84	44.391.534,94	545.022,18	0,00	44.936.557,11	5.435.107,73	590.677.374,67
2054	5.508.326,03	5.819.422,96	4.028.227,44	0,00	35.440.642,48	50.796.618,91	44.215.965,35	546.084,05	0,00	44.762.049,39	6.034.569,52	596.711.944,18
2055	5.513.536,15	5.897.159,18	4.011.142,66	0,00	35.802.716,65	51.224.554,64	43.897.646,98	546.600,57	0,00	44.444.247,54	6.780.307,09	603.492.251,28
2056	5.523.733,39	5.979.581,04	3.985.653,78	0,00	36.209.535,08	51.698.503,28	43.517.783,99	547.611,50	0,00	44.065.395,49	7.633.107,79	611.125.359,07
2057	5.532.099,89	6.094.012,64	3.990.663,72	0,00	36.667.521,54	52.284.297,80	43.465.790,22	548.440,94	0,00	44.014.231,16	8.270.066,64	619.395.425,71
2058	5.536.136,57	6.212.000,81	3.984.173,73	0,00	37.163.725,54	52.896.036,65	43.321.759,79	548.841,13	0,00	43.870.600,91	9.025.435,74	628.420.861,45
2059	5.530.024,96	6.328.708,61	3.984.225,81	0,00	37.705.251,69	53.548.211,07	43.265.776,51	548.235,23	0,00	43.814.011,74	9.734.199,33	638.155.060,78
2060	5.523.391,95	6.442.015,11	3.978.266,33	0,00	38.289.303,65	54.232.977,03	43.171.523,61	547.577,65	0,00	43.719.101,26	10.513.875,77	648.668.936,55
2061	5.513.262,49	6.543.814,78	3.959.084,65	0,00	38.920.136,19	54.936.298,11	42.965.754,08	546.573,44	0,00	43.512.327,52	11.423.970,59	660.092.907,14
2062	5.509.272,46	6.660.228,69	3.948.776,13	0,00	39.605.574,43	55.723.851,71	42.868.146,81	546.177,87	0,00	43.414.324,68	12.309.527,03	672.402.434,17
2063	5.488.305,98	6.746.540,71	3.920.286,46	0,00	40.344.146,05	56.499.279,20	42.606.853,85	544.099,30	0,00	43.150.953,15	13.348.326,05	685.750.760,22
2064	5.483.023,76	6.829.153,73	3.875.838,47	0,00	41.145.045,61	57.333.061,57	42.202.798,26	543.575,63	0,00	42.746.373,89	14.586.687,68	700.337.447,91
2065	5.478.135,12	6.901.684,33	3.821.657,61	0,00	42.020.246,87	58.221.723,93	41.716.835,64	543.090,98	0,00	42.259.926,62	15.961.797,31	716.299.245,22

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	5.479.888,63	6.975.705,78	3.763.982,54	0,00	42.977.954,71	59.197.531,66	41.209.724,90	543.264,82	0,00	41.752.989,72	17.444.541,95	733.743.787,17
2067	5.473.188,13	7.025.185,39	3.690.980,65	0,00	44.024.627,23	60.213.981,40	40.561.247,62	542.600,55	0,00	41.103.848,17	19.110.133,23	752.853.920,40
2068	5.476.182,11	7.067.716,68	3.605.933,08	0,00	45.171.235,22	61.321.067,10	39.802.166,92	542.897,36	0,00	40.345.064,29	20.976.002,81	773.829.923,21
2069	5.478.526,00	7.117.017,49	3.529.419,70	0,00	46.429.795,39	62.554.758,58	39.136.268,19	543.129,73	0,00	39.679.397,93	22.875.360,66	796.705.283,87
2070	5.482.706,63	7.159.660,48	3.447.950,92	0,00	47.802.317,03	63.892.635,06	38.426.793,66	543.544,19	0,00	38.970.337,86	24.922.297,21	821.627.581,07
2071	5.489.144,28	7.240.976,36	3.403.000,19	0,00	49.297.654,86	65.430.775,70	38.086.671,97	544.182,41	0,00	38.630.854,37	26.799.921,32	848.427.502,40
2072	5.480.835,05	7.296.360,37	3.348.976,36	0,00	50.905.650,14	67.031.821,92	37.658.144,12	543.358,65	0,00	38.201.502,77	28.830.319,15	877.257.821,55
2073	5.466.925,56	7.312.087,52	3.267.208,70	0,00	52.635.469,29	68.681.691,07	36.952.595,50	541.979,69	0,00	37.494.575,19	31.187.115,87	908.444.937,42
2074	5.467.911,34	7.340.510,43	3.190.685,43	0,00	54.506.696,25	70.505.803,44	36.298.131,69	542.077,42	0,00	36.840.209,11	33.665.594,34	942.110.531,76
2075	5.466.037,04	7.356.387,28	3.109.873,60	0,00	56.526.631,91	72.458.929,83	35.597.981,39	541.891,60	0,00	36.139.872,99	36.319.056,84	978.429.588,59
2076	5.473.188,13	7.355.618,93	3.020.021,91	0,00	58.705.775,32	74.554.604,29	34.803.669,92	542.600,55	0,00	35.346.270,46	39.208.333,82	1.017.637.922,42
2077	5.479.364,75	7.365.069,21	2.932.421,27	0,00	61.058.275,35	76.835.130,58	34.027.410,17	543.212,88	0,00	34.570.623,06	42.264.507,52	1.059.902.429,94
2078	5.489.115,78	7.383.669,38	2.862.061,33	0,00	63.594.145,80	79.328.992,29	33.418.455,77	544.179,58	0,00	33.962.635,35	45.366.356,94	1.105.268.786,87
2079	5.489.773,11	7.373.480,11	2.776.932,77	0,00	66.316.127,21	81.956.313,21	32.656.089,88	544.244,75	0,00	33.200.334,63	48.755.978,58	1.154.024.765,45
2080	5.496.436,97	7.362.824,40	2.693.803,01	0,00	69.241.485,93	84.794.550,30	31.907.323,64	544.905,39	0,00	32.452.229,03	52.342.321,27	1.206.367.086,73
2081	5.506.953,91	7.399.743,27	2.655.426,35	0,00	72.382.025,20	87.944.148,73	31.599.033,05	545.948,02	0,00	32.144.981,06	55.799.167,67	1.262.166.254,40
2082	5.496.936,87	7.370.063,92	2.577.468,64	0,00	75.729.975,26	91.174.444,69	30.887.316,28	544.954,95	0,00	31.432.271,23	59.742.173,46	1.321.908.427,86
2083	5.503.763,58	7.354.746,84	2.505.585,23	0,00	79.314.505,67	94.678.601,33	30.228.270,58	545.631,73	0,00	30.773.902,32	63.904.699,01	1.385.813.126,87
2084	5.514.163,81	7.327.708,52	2.426.347,80	0,00	83.148.787,61	98.417.007,73	29.487.222,49	546.662,79	0,00	30.033.885,28	68.383.122,45	1.454.196.249,31
2085	5.516.065,70	7.323.964,67	2.376.432,62	0,00	87.251.774,96	102.468.237,94	29.030.670,35	546.851,34	0,00	29.577.521,69	72.890.716,25	1.527.086.965,57
2086	5.506.362,17	7.285.642,06	2.313.731,69	0,00	91.625.217,93	106.730.953,86	28.437.398,93	545.889,35	0,00	28.983.288,29	77.747.665,57	1.604.834.631,14
2087	5.505.747,36	7.277.987,56	2.272.370,05	0,00	96.290.077,87	111.346.182,83	28.048.533,75	545.828,40	0,00	28.594.362,16	82.751.820,68	1.687.586.451,81
2088	5.497.757,52	7.235.647,60	2.211.617,60	0,00	101.255.187,11	116.200.209,83	27.456.638,89	545.036,31	0,00	28.001.675,19	88.198.534,64	1.775.784.986,45
2089	5.490.360,78	7.192.427,28	2.153.328,30	0,00	106.547.099,19	121.383.215,55	26.879.931,43	544.303,01	0,00	27.424.234,44	93.958.981,11	1.869.743.967,57
2090	5.501.877,53	7.164.758,48	2.100.457,71	0,00	112.184.638,05	126.951.731,78	26.347.619,31	545.444,76	0,00	26.893.064,07	100.058.667,71	1.969.802.635,28
2091	5.496.626,52	7.123.586,92	2.053.036,62	0,00	118.188.158,12	132.861.408,18	25.859.703,68	544.924,18	0,00	26.404.627,86	106.456.780,32	2.076.259.415,60

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2092	5.494.467,67	7.078.528,96	2.003.613,20	0,00	124.575.564,94	139.152.174,76	25.341.463,03	544.710,16	0,00	25.886.173,19	113.266.001,57	2.189.525.417,17
2093	5.501.525,56	7.044.779,85	1.959.536,21	0,00	131.371.525,03	145.877.366,65	24.866.349,90	545.409,86	0,00	25.411.759,76	120.465.606,89	2.309.991.024,06

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

## ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	28.088.733,99	12.344.704,89	15.744.029,10	98.342.421,70
2018	23.290.499,19	12.739.039,00	10.551.460,19	108.893.881,89
2019	24.892.571,22	15.119.323,29	9.773.247,93	118.667.129,82
2020	26.807.744,55	15.878.064,12	10.929.680,43	129.596.810,25
2021	28.706.719,89	16.881.099,09	11.825.620,79	141.422.431,05
2022	30.754.948,04	17.817.988,80	12.936.959,25	154.359.390,29
2023	32.853.593,98	19.371.494,20	13.482.099,77	167.841.490,06
2024	35.003.866,15	20.414.667,09	14.589.199,06	182.430.689,12
2025	37.169.868,03	22.040.385,89	15.129.482,14	197.560.171,26
2026	39.357.735,12	23.785.005,95	15.572.729,17	213.132.900,43
2027	41.569.374,08	25.714.263,22	15.855.110,86	228.988.011,29
2028	43.821.824,68	27.022.777,64	16.799.047,04	245.787.058,33
2029	46.064.086,27	29.341.088,28	16.722.997,99	262.510.056,32
2030	48.332.935,43	30.523.654,89	17.809.280,54	280.319.336,86
2031	50.665.102,30	32.321.078,12	18.344.024,18	298.663.361,03
2032	53.077.975,91	33.282.690,25	19.795.285,66	318.458.646,69
2033	55.624.573,10	33.917.317,26	21.707.255,84	340.165.902,53
2034	57.092.707,81	34.929.924,32	22.162.783,49	362.328.686,02
2035	58.634.446,25	36.450.599,77	22.183.846,48	384.512.532,50
2036	60.149.067,94	37.364.948,32	22.784.119,62	407.296.652,13

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2037	61.721.669,43	37.972.570,08	23.749.099,35	431.045.751,47
2038	63.351.999,34	38.528.666,04	24.823.333,30	455.869.084,77
2039	65.028.393,07	39.090.528,13	25.937.864,94	481.806.949,71
2040	66.852.336,20	39.722.819,13	27.129.517,08	508.936.466,79
2041	68.601.062,69	40.157.424,15	28.443.638,54	537.380.105,33
2042	46.029.684,04	40.976.879,25	5.052.804,80	542.432.910,12
2043	46.546.727,54	41.737.257,55	4.809.469,99	547.242.380,11
2044	46.976.898,56	42.384.204,98	4.592.693,58	551.835.073,69
2045	47.404.768,60	43.079.504,53	4.325.264,07	556.160.337,76
2046	47.843.551,41	43.886.704,43	3.956.846,98	560.117.184,74
2047	48.221.379,17	44.364.021,60	3.857.357,58	563.974.542,32
2048	48.533.853,32	44.522.507,84	4.011.345,48	567.985.887,79
2049	48.935.854,65	45.084.163,40	3.851.691,26	571.837.579,05
2050	49.263.469,54	45.047.946,71	4.215.522,83	576.053.101,88
2051	49.650.433,21	45.283.182,48	4.367.250,72	580.420.352,60
2052	49.994.807,06	45.172.892,73	4.821.914,34	585.242.266,94
2053	50.371.664,84	44.936.557,11	5.435.107,73	590.677.374,67
2054	50.796.618,91	44.762.049,39	6.034.569,52	596.711.944,18
2055	51.224.554,64	44.444.247,54	6.780.307,09	603.492.251,28
2056	51.698.503,28	44.065.395,49	7.633.107,79	611.125.359,07
2057	52.284.297,80	44.014.231,16	8.270.066,64	619.395.425,71
2058	52.896.036,65	43.870.600,91	9.025.435,74	628.420.861,45
2059	53.548.211,07	43.814.011,74	9.734.199,33	638.155.060,78

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	54.232.977,03	43.719.101,26	10.513.875,77	648.668.936,55
2061	54.936.298,11	43.512.327,52	11.423.970,59	660.092.907,14
2062	55.723.851,71	43.414.324,68	12.309.527,03	672.402.434,17
2063	56.499.279,20	43.150.953,15	13.348.326,05	685.750.760,22
2064	57.333.061,57	42.746.373,89	14.586.687,68	700.337.447,91
2065	58.221.723,93	42.259.926,62	15.961.797,31	716.299.245,22
2066	59.197.531,66	41.752.989,72	17.444.541,95	733.743.787,17
2067	60.213.981,40	41.103.848,17	19.110.133,23	752.853.920,40
2068	61.321.067,10	40.345.064,29	20.976.002,81	773.829.923,21
2069	62.554.758,58	39.679.397,93	22.875.360,66	796.705.283,87
2070	63.892.635,06	38.970.337,86	24.922.297,21	821.627.581,07
2071	65.430.775,70	38.630.854,37	26.799.921,32	848.427.502,40
2072	67.031.821,92	38.201.502,77	28.830.319,15	877.257.821,55
2073	68.681.691,07	37.494.575,19	31.187.115,87	908.444.937,42
2074	70.505.803,44	36.840.209,11	33.665.594,34	942.110.531,76
2075	72.458.929,83	36.139.872,99	36.319.056,84	978.429.588,59
2076	74.554.604,29	35.346.270,46	39.208.333,82	1.017.637.922,42
2077	76.835.130,58	34.570.623,06	42.264.507,52	1.059.902.429,94
2078	79.328.992,29	33.962.635,35	45.366.356,94	1.105.268.786,87
2079	81.956.313,21	33.200.334,63	48.755.978,58	1.154.024.765,45
2080	84.794.550,30	32.452.229,03	52.342.321,27	1.206.367.086,73
2081	87.944.148,73	32.144.981,06	55.799.167,67	1.262.166.254,40
2082	91.174.444,69	31.432.271,23	59.742.173,46	1.321.908.427,86

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	<b>Valor (a)</b>	<b>Valor (b)</b>	<b>Valor (c) = (a-b)</b>	<b>Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)</b>
2083	94.678.601,33	30.773.902,32	63.904.699,01	1.385.813.126,87
2084	98.417.007,73	30.033.885,28	68.383.122,45	1.454.196.249,31
2085	102.468.237,94	29.577.521,69	72.890.716,25	1.527.086.965,57
2086	106.730.953,86	28.983.288,29	77.747.665,57	1.604.834.631,14
2087	111.346.182,83	28.594.362,16	82.751.820,68	1.687.586.451,81
2088	116.200.209,83	28.001.675,19	88.198.534,64	1.775.784.986,45
2089	121.383.215,55	27.424.234,44	93.958.981,11	1.869.743.967,57
2090	126.951.731,78	26.893.064,07	100.058.667,71	1.969.802.635,28
2091	132.861.408,18	26.404.627,86	106.456.780,32	2.076.259.415,60
2092	139.152.174,76	25.886.173,19	113.266.001,57	2.189.525.417,17

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

## ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: IRATI	ESTADO: PR	
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>98.342.421,70</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	107.462,97
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	191.872,82
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>98.641.757,49</b>
PASSIVO		
<b>2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>132.897.675,14</b>
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>154.157.705,10</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	154.474.810,72
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	216.381,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	100.724,18
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>161.090.573,33</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	277.635.870,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	49.003.450,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	39.778.260,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27.763.587,10
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>182.350.603,29</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	182.350.603,29

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: IRATI	ESTADO: PR	
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(34.255.917,65)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:  O Município de Irati através da Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura desse Plano de Amortização é de R\$ 182.350.603,29 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 216.606.520,94, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 34.255.917,65.		